



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	4
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	15
SECRETARIA DE GOVERNO.....	16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	23
SECRETARIA DE OBRAS.....	24
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	24
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	25
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	26
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	26
SECRETARIA DE TURISMO.....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	27
PROCURADORIA GERAL.....	28

TRIBUNAL DE CONTAS 29

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 31

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 615 DE 10 DE dezembro DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à Secretaria de Trabalho para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no valor de CR\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação proveniente da 2ª parcela do Convênio SEPS/CODEFAT/Mtb nº 003/93, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal, bem como de sua aplicação no mercado financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 10 de dezembro de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI Nº. 615 de 10 de dezembro de 1.993		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE
36.000 SECRETARIA DE TRABALHO	5.820.000	5.820.000
36.101 SECRETARIA DE TRABALHO	5.820.000	5.820.000
TRABALHO	5.820.000	5.820.000
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	5.820.000	5.820.000
SEGURO DESEMPREGO	5.820.000	5.820.000
140708476.2117.0000 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	5.820.000	5.820.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.820.000	5.820.000
140708476.2117.0001 ATIV. OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	5.820.000	5.820.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.820.000	5.820.000
TOTAL	5.820.000	5.820.000

LEI Nº 616

DE 10 DE dezembro DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor de CR\$ 374.222.653,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e três cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional aos Orçamentos do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no valor total de R\$ 374.222.653,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros reais), sendo:

I - crédito suplementar, no valor de CR\$364.820.447,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos I, II e III desta Lei;

II - crédito especial, até o limite de CR\$ 9.402.206,00 (nove milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e seis cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada nos anexos IV e V desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito constante do inciso I do artigo anterior decorrerão:

I - do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no valor de CR\$ 4.209.000,00 (quatro milhões, duzentos e nove mil cruzeiros reais), de recursos provenientes do Convênio nº 029/93, firmado com a Secretaria de Desportos do Ministério da Educação e Desporto, no valor de CR\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros reais) e de receitas próprias no valor de CR\$ 294.995.447,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo VI desta Lei;

II - de anulação parcial de dotações no valor de CR\$ 63.716.000,00 (sessenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado no Anexo VII desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito constante do inciso II do art. 1º desta Lei, decorrerão:

I - do excesso de arrecadação de receitas próprias do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura no valor de CR\$ 4.542.206,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e seis cruzeiros reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme indicado no Anexo VIII desta Lei.

II - de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de CR\$ 4.860.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicada no Anexo IX desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 10 de dezembro de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI Nº. 616 de 10 de dezembro de 1.993		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	4.209.000	4.209.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	4.209.000	4.209.000
AGRICULTURA	4.209.000	4.209.000
ADMINISTRACAO	4.209.000	4.209.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.209.000	4.209.000
COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	4.209.000	4.209.000

	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.209.000	4.209.000
040070021.2156.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA	4.209.000	4.209.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.209.000	4.209.000
32.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	1.900.000	1.900.000
32.104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	1.900.000	1.900.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA	1.900.000	1.900.000
	EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	1.900.000	1.900.000
	DESPORTO AMADOR	1.900.000	1.900.000
000460224.2237.0000	PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	1.900.000	1.900.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000	1.900.000
000460224.2237.0001	DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	1.900.000	1.900.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000	1.900.000
00701/ 1	TOTAL	6.109.000	6.109.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ANEXO A LEI No. 616 de 10 de dezembro de 1.993			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	250.000.000		250.000.000
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANOALTO CENTRAL	250.000.000		250.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	250.000.000		250.000.000
ADMINISTRACAO	250.000.000		250.000.000
INFORMATICA	250.000.000		250.000.000
030070024.6025.0000 SERVICOS DE INFORMATICA	250.000.000		250.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000.000		150.000.000
INVESTIMENTOS	100.000.000		100.000.000
030070024.6025.0001 PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	250.000.000		250.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000.000		150.000.000
INVESTIMENTOS	100.000.000		100.000.000
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	44.995.447		44.995.447
22.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	41.070.400		41.070.400
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	41.070.400		41.070.400
ADMINISTRACAO	34.000.000		34.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	19.000.000		19.000.000
060070021.2000.0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO	19.000.000		19.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.000		2.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.300.000		13.300.000
INVESTIMENTOS	3.200.000		3.200.000
060070021.2000.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	19.000.000		19.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.000		2.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.300.000		13.300.000
INVESTIMENTOS	3.200.000		3.200.000
INFORMATICA	15.000.000		15.000.000
060070024.2167.0000 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000.000		15.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000		15.000.000
060070024.2167.0000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000.000		15.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000		15.000.000
TRANSPORTE URBANO	7.070.400		7.070.400
CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	7.070.400		7.070.400
060910573.2096.0000 COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO	7.070.400		7.070.400
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.270.400		4.270.400
INVESTIMENTOS	3.600.000		3.600.000
060910573.2096.0001 MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTATISTICA E SEMAFORICA	7.070.400		7.070.400
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.270.400		4.270.400
INVESTIMENTOS	3.600.000		3.600.000
22.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	3.116.759		3.116.759
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.116.759		3.116.759
ASSISTENCIA	3.116.759		3.116.759
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.116.759		3.116.759
150010406.2202.0000 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	3.116.759		3.116.759
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.116.759		3.116.759
150010406.2202.0001 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	3.116.759		3.116.759
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.116.759		3.116.759
00694/ 5	TOTAL	294.995.447	294.995.447

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A LEI No. 616 de 10 de dezembro de 1.993			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	000.000		000.000
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	000.000		000.000
EDUCACAO E CULTURA	000.000		000.000
ADMINISTRACAO	000.000		000.000
ADMINISTRACAO GERAL	000.000		000.000
000070021.2130.0000 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	000.000		000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000.000		000.000
000070021.2130.0001 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE COMUNICACAO SOCIAL	000.000		000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000.000		000.000
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	62.916.000		62.916.000
32.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	62.916.000		62.916.000
EDUCACAO E CULTURA	62.916.000		62.916.000
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	62.916.000		62.916.000
ADMINISTRACAO GERAL	62.916.000		62.916.000
000460021.2006.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	62.916.000		62.916.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.916.000		62.916.000
000460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	62.916.000		62.916.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.916.000		62.916.000
TOTAL	63.716.000		63.716.000

ANEXO IV	EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO ESPECIAL	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A LEI No. 616 de 10 de dezembro de 1.993			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4.542.206		4.542.206
32.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4.542.206		4.542.206
EDUCAÇÃO E CULTURA	4.542.206		4.542.206
CULTURA	4.542.206		4.542.206
DIFUSÃO CULTURAL	4.542.206		4.542.206
000400247.1700.0000 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	4.542.206		4.542.206
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.542.206		4.542.206
000400247.1700.0001 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA	4.542.206		4.542.206
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.542.206		4.542.206
32.901 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA	4.542.206		4.542.206
EDUCAÇÃO E CULTURA	4.542.206		4.542.206
CULTURA	4.542.206		4.542.206
DIFUSÃO CULTURAL	4.542.206		4.542.206
000400247.3063.0000 APOIO A ARTE E A CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - LEI N. 158/91	4.542.206		4.542.206
INCENTIVAR E APOIAR PROJETOS NO CAMPO DAS ARTES E DA CULTURA.			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.542.206		4.542.206
000400247.3063.0002 FOMENTO A PRODUÇÃO E MONTAGEM	4.542.206		4.542.206
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.542.206		4.542.206
00714/ 2	TOTAL	4.542.206	4.542.206
NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Hao Conste do Total			

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Não Consta do Total

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 129,47
CR\$ 3.560,34
CR\$ 3.722,34

ANEXO V		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A LEI No.	616 de 10 de dezembro de 1.993			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	4.060.000		4.060.000	
29.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA	4.060.000		4.060.000	
HABITACAO E URBANISMO	4.060.000		4.060.000	
ADMINISTRACAO	4.060.000		4.060.000	
ADMINISTRACAO GERAL	4.060.000		4.060.000	
100070021.2038.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.060.000		4.060.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.060.000		4.060.000	
100070021.2038.0205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	4.060.000		4.060.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.060.000		4.060.000	
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	4.060.000		4.060.000	
HABITACAO E URBANISMO	4.060.000		4.060.000	
ADMINISTRACAO	4.060.000		4.060.000	
ADMINISTRACAO GERAL	4.060.000		4.060.000	
100070021.2000.0000 COORDENACAO E MANUTENCO DO SERVICO ADMINISTRATIVO	4.060.000		4.060.000	
EXECUTAR ATIVIDADES-HEIO NECESSARIAS AO MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES-FIN DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.060.000		4.060.000	
100070021.2000.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	4.060.000		4.060.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.060.000		4.060.000	
TOTAL	4.060.000		4.060.000	

00661/1

NOTA: (x) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO VI		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA	FISCAL	
ANEXO A LEI No.	616 de 10 de dezembro de 1.993			
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				
22.202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				
ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			3.116.959	
1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL		3.116.959		
1520.00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO		3.116.959		
1520.99.00 OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.116.959			
TOTAL			3.116.959	

ANEXO VI		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA	FISCAL	
ANEXO A LEI No.	616 de 10 de dezembro de 1.993			
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				
ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			150.000.000	
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		150.000.000		
1970.00.00 RECEITAS DIVERSAS		150.000.000		
1970.99.00 OUTRAS RECEITAS	150.000.000			
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			100.000.000	
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		100.000.000		
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		100.000.000		
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	100.000.000			
TOTAL			250.000.000	

ANEXO VI		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA	FISCAL	
ANEXO A LEI No.	616 de 10 de dezembro de 1.993			
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				
22.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			41.070.400	
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		41.070.400		
1970.00.00 RECEITAS DIVERSAS		41.070.400		
1970.99.00 OUTRAS RECEITAS	41.070.400			
TOTAL			41.070.400	

ANEXO VII		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A LEI No.	616 de 10 de dezembro de 1.993			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	000.000		000.000	
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	000.000		000.000	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	000.000		000.000	
ADMINISTRACAO	000.000		000.000	
DIVULGACAO OFICIAL	000.000		000.000	
030070023.2240.0000 COMUNICACAO SOCIAL	000.000		000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000.000		000.000	
030070023.2240.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	000.000		000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	000.000		000.000	
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	92.716.000		92.716.000	
32.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	17.000.000		17.000.000	
EDUCACAO E CULTURA	17.000.000		17.000.000	
CULTURA	17.000.000		17.000.000	
DIFUSAO CULTURAL	17.000.000		17.000.000	
000400247.3039.0000 IMPLANTACAO DO POLO DE CINEMA E VIDEO DO DISTRITO FEDERAL	17.000.000		17.000.000	
INVESTIMENTOS	17.000.000		17.000.000	
000400247.3039.101 EDIFICACOES DO POLO DE CINEMA E VIDEO DO DISTRITO FEDERAL	17.000.000		17.000.000	
INVESTIMENTOS	17.000.000		17.000.000	
104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	45.716.000		45.716.000	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	30.000.000		30.000.000	
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	30.000.000		30.000.000	
EDUCACAO FISICA	30.000.000		30.000.000	
030400223.2700.0000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	30.000.000		30.000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000		10.000.000	
INVESTIMENTOS	20.000.000		20.000.000	
030400223.2700.0002 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER	30.000.000		30.000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000		10.000.000	
INVESTIMENTOS	20.000.000		20.000.000	
EDUCACAO E CULTURA	15.716.000		15.716.000	
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	15.716.000		15.716.000	
ADMINISTRACAO GERAL	54.000		54.000	
00040021.2006.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	54.000		54.000	
INVESTIMENTOS	54.000		54.000	
00040021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	54.000		54.000	
INVESTIMENTOS	54.000		54.000	
DESPORTO AMADOR	13.662.000		13.662.000	
160224.2237.0000 PROMOCAO, COORDENACAO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA, ESPORTE, LAZER E RECREACAO	13.662.000		13.662.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.302.000		13.302.000	
INVESTIMENTOS	200.000		200.000	
000400224.2237.0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS NA AREA DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO	0.230.000		0.230.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.950.000		7.950.000	
INVESTIMENTOS	200.000		200.000	
000400224.2237.0002 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER NAS ESCOLAS E PROGRAMAS ORIENTADOS A EDUCACAO E SAUDE	2.716.000		2.716.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.716.000		2.716.000	
000400224.2237.0003 APOIO E REALIZACAO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO DE PESSOAL PARA AS AREAS DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO	2.716.000		2.716.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.716.000		2.716.000	
BOLSAS DE ESTUDOS	2.200.000		2.200.000	
160225.2245.0000 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA POPULACAO DE BAIXA RENDA	2.200.000		2.200.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200.000		2.200.000	
000400235.2245.0001 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO	2.200.000		2.200.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200.000		2.200.000	
32.902 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER	30.000.000		30.000.000	
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	30.000.000		30.000.000	
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	30.000.000		30.000.000	
EDUCACAO FISICA	30.000.000		30.000.000	
030400223.2252.0000 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000		30.000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000		10.000.000	
INVESTIMENTOS	20.000.000		20.000.000	
030400223.2252.0001 FUNDO DE PROMOCAO AO ESPORTE, EDUCACAO FISICA E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000		30.000.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000		10.000.000	
INVESTIMENTOS	20.000.000		20.000.000	
TOTAL	63.716.000		63.716.000	

00702/4

NOTA: (x) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO VIII		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL		FISCAL	
R E C E I T A			
ANEXO A LEI No. 616 de 10 de dezembro de 1.993			
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			
32.901 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA			
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE
			CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			4.542.206
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.542.206	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.542.206	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL		4.542.206	
00714/ 1		TOTAL	4.542.206

ANEXO IX		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
CANCELAMENTO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A LEI No. 616 de 10 de dezembro de 1.993			
E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	4.000.000		4.000.000
29.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA	4.000.000		4.000.000
HABITACAO E URBANISMO	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.000.000		4.000.000
100070021.2838.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.000.000		4.000.000
INVESTIMENTOS	4.000.000		4.000.000
100070021.2838.0205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	4.000.000		4.000.000
INVESTIMENTOS	4.000.000		4.000.000
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	4.000.000		4.000.000
HABITACAO E URBANISMO	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.000.000		4.000.000
100070021.2000.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICO ADMINISTRATIVO	4.000.000		4.000.000
INVESTIMENTOS	4.000.000		4.000.000
100070021.2000.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	4.000.000		4.000.000
INVESTIMENTOS	4.000.000		4.000.000
00661/ 2	TOTAL	4.000.000	4.000.000

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.291 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "d", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 072.000140/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, o crédito suplementar no valor de CR\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, na forma do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de DEZEMBRO de 1993.
1059 da República e 349 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCICIO DE 1993		CR\$ 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
R E C E I T A				
ANEXO AO DECRETO No. 15.291, de 10 de Dezembro de 1.993.				
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				
21.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL				
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				4.300.000
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS			4.300.000	
1600.17.00 SERVICOS AGROPECUARIOS		4.300.000		
00812/ 1		TOTAL		4.300.000

ANEXO II		EXERCICIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
SUPLEMENTACAO					
ANEXO AO DECRETO No. 15.291, de 10 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR DETALHADO TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				4.300.000	
21.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL				4.300.000	
040100111.2094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL			4.300.000	
040100111.2094.0001	MANUTENCAO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	134.90.301050	150.000	400.000	4.300.000
		134.90.391050			
		145.90.511050	3.750.000		
00812/ 2		TOTAL		4.300.000	

DECRETO N.º 15.292 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 31.202.723,00 (trinta e um milhões, duzentos e dois mil, setecentos e vinte e três cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 141.003654/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília, crédito suplementar no valor de CR\$ 31.202.723,00 (trinta e um milhões, duzentos e dois mil, setecentos e vinte e três cruzeiros reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de DEZEMBRO de 1993.
1059 da República e 349 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCICIO DE 1993		CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL			
ANEXO AO DECRETO No. 15.292, de 10.de		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO	
Zembro de 1.993.					
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DETAHADO		TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				31.202.723	
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				31.202.723	
030070025.2198 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				15.194.379	
030070025.2198.0010 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		134.90.391000		15.194.379	
100600328.1116 CONSTRUCAO DE PARQUES				7.470.120	
100600328.1116.0002 CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS		145.90.511000		4.970.120	
		145.90.511020		2.500.000	
160800532.2079 MANUTENCAO DE ESTACOES RODOVIARIAS				8.538.224	
160800532.2079.0001 FUNCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIARIAS		134.90.391000		7.893.224	
		134.90.391020		645.000	
00818/ 1		TOTAL		31.202.723	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.292, de 10 de Dezembro de 1.993.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:	DA	DETAHADO	TOTAL
		DESPESA:	DETAHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					31.202.723
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA					31.202.723
030070021.2197	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				23.641.224
030070021.2197.0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	34.90.3910001	20.496.2241		23.641.224
		45.90.5210201	3.145.0001		
030070025.2198	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				139.460
030070025.2198.0010	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	34.90.3010001	139.4601		139.460
000460228.4007	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO				2.451.919
000460228.4007.0001	FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO	34.90.3010001	2.451.9191		2.451.919
100600327.1214	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				1.160.000
100600327.1214.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO NA AREA URBANA	45.90.5110001	1.160.0001		1.160.000
100600328.1116	CONSTRUCAO DE PARQUES				1.222.120
100600328.1116.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.5110001	1.222.1201		1.222.120
160910571.1118	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.580.000
160910571.1118.0001	CONSTRUCAO DE PONTOS DE TAXI	45.90.5110001	1.600.0001		1.600.000
160910571.1118.0003	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	45.90.5110001	980.0001		980.000
00018/ 2	TOTAL				31.202.723

DECRETO Nº. 15.293 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 3.695.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 136.000973/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa - VIII - Núcleo Bandeirante, crédito suplementar no valor de CR\$ 3.695.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de DEZEMBRO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.293, de 10 de Dezembro de 1.993.		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:	DA	DETAHADO	TOTAL
		DESPESA:	DETAHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					3.695.000
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					3.695.000
030070021.2012	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				3.695.000
030070021.2012.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.3910001	2.495.0001		3.695.000
		34.90.3910001	600.0001		
		34.90.3910201	600.0001		
00009/ 1	TOTAL				3.695.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.293, de 10 de Dezembro de 1.993.		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:	DA	DETAHADO	TOTAL
		DESPESA:	DETAHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					3.695.000
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					3.695.000
030070021.2012	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				520.000
030070021.2012.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.3610001	10.0001		520.000
		45.90.5210001	28.0001		
		46.90.6410001	20.0001		
030070021.2012.0002	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCANIZADA	45.90.5210201	10.0001		10.000
030070021.2012.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.3410001	12.0001		12.000
030070021.2012.0004	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	45.90.5110001	440.0001		440.000
030070025.2065	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				885.000
030070025.2065.0001	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	34.90.3010001	885.0001		885.000
000480247.4024	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				10.000
000480247.4024.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.3010001	10.0001		10.000
100500323.1097	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				1.200.000
100500323.1097.0004	URBANIZACAO PARA A METROPOLITANA	45.90.5110001	80.0001		1.200.000
		45.90.5110001	600.0001		
100500323.1097.0005	OBRAS DE URBANIZACAO DA CANDANGOLANDIA	45.90.5110001	600.0001		600.000
130770455.3110	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO RIACHO FUNDO				1.000.000
130770455.3110.0001	DESASSOREAMENTO E RETIFICACAO DO RIACHO FUNDO	45.90.5110001	410.0001		1.000.000
		45.90.5110201	590.0001		
00009/ 2	TOTAL				3.695.000

DECRETO Nº. 15.294 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014036/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de CR\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.294/93 de 10 de dezembro de 1993.		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA:	DA	DETAHADO	TOTAL
		DESPESA:	DETAHADO	TOTAL	
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					1.500.000
32.103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
000480021.2221	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.500.000
000480021.2221.0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.1110001	900.0001		1.500.000
		34.90.3910001	600.0001		
00000/ 1	TOTAL				1.500.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 15.294/93 de 10 de dezembro de 1993.		RECURSOS DO TESOURO		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR		
		NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.500.000
32.103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
000400021.2221 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.500.000
000400021.2221.0002 INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL		145.70.5210001	1.500.000	1.500.000
00000/ 2		TOTAL		1.500.000

DECRETO N.º 15.295 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso IV, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 073.004665/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Zoológica do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 15.295/93 de 10 de dezembro de 1993.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR		
		NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				10.000.000
21.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				10.000.000
000100112.0006 PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO				10.000.000
000100112.0006.0001 REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO		146.90.6210501	10.000.000	10.000.000
00000/ 1		TOTAL		10.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 15.295/93 de 10 de dezembro de 1993.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR		
		NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				10.000.000
21.201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				10.000.000
000100112.0006 PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO				10.000.000
000100112.0006.0001 REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO		134.90.3910501	7.000.000	10.000.000
		145.90.5110501	2.200.000	10.000.000
00000/ 2		TOTAL		10.000.000

DECRETO N.º 15.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 113.002591/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do décimo termo aditivo ao convênio nº 024/91, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Obras e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme Anexo II.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 15.296/93 de 10 de dezembro de 1993.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR		
		NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				215.000.000
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				215.000.000
100000537.1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL				215.000.000
100000537.1106.0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL		145.70.5110501	215.000.000	215.000.000
00793/ 2		TOTAL		215.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
ANEXO AO DECRETO No. 15.296/93 de 10 de dezembro de 1993.		RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO		DECOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				215.000.000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			215.000.000	
2530.00.00 RECEITA DE CONVENIOS			215.000.000	
00793/ 1		TOTAL		215.000.000

DECRETO N.º 15.297 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014076/93,

D E C R E T A :

Art. 19 Fica aberto à Secretaria de Transportes, crédito suplementar no valor de CR\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 29 O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 39 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1993
1059 da República e 349 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.297/93 de 10 dezembro de 1993.		SUPLEMENTACAO	RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				8.600.000
20.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				8.600.000
030070021.2051 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				8.600.000
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		134.90.391.0001	8.600.0001	8.600.000
00822/ 1			TOTAL	8.600.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1.00	
CREDITO SUPLEMENTAR			FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.297/93 de 10 dezembro de 1993.		CANCELAMENTO	RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				8.600.000
20.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				8.600.000
030070021.2051 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.000.000
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		145.90.511.0001	1.000.0001	1.000.000
16080532.1266 CONSTRUCAO DE TERMINAL ROODOVIARIO EM SOBRADINHO II				2.000.000
16080532.1266.0001 CONSTRUCAO DE TERMINAL ROODOVIARIO EM SOBRADINHO II		145.90.511.0001	1.000.0001	1.000.000
16080532.1266.0002 CONSTRUCAO DE TERMINAL ROODOVIARIO NO VALE DO ARANHECEM		145.90.511.0001	1.000.0001	1.000.000
160910532.1267 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NA PERCAL - SOBRADINHO				600.000
160910532.1267.0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NA PERCAL - SOBRADINHO		145.90.511.0001	600.0001	600.000
160910576.1251 CONSTRUCAO DE TERMINAIS E ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TAXIS				5.000.000
160910576.1251.0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE TAXIS		145.90.511.0001	5.000.0001	5.000.000
00822/ 2			TOTAL	8.600.000

DECRETO Nº. 15.194 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o quarto trimestre de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 19 A Programação Financeira do Distrito Federal, para o quarto trimestre de 1993, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de desembolsos fixados nos Anexos I e VIII.

§ 19 O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas, para o trimestre.

§ 29 Os Anexos II a VIII especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observadas a seguinte discriminação:

I - Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda retido na Fonte - IR Fonte;

II - Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de outras transferências da União;

III - Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IR Fonte;

IV - Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de outras transferências da União;

V - Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de receita interna, FPE, FPM e IR Fonte;

VI - Anexo VII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de outras transferências da União;

VII - Anexo VIII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de operações de crédito.

Art. 29 A liberação das cotas financeiras fica condicionada à existência de saldos orçamentários.

Art. 39 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de outubro de 1993.

Art. 49 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 1993.
1059 da República e 349 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO SUPLEMENTO DO DODF Nº 224, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.993.)

ANEXO I		ANEXO AO DECRETO Nº. 15.194 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993	RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS		01
					CR\$ 1,00
DETALHAMENTO		QUARTO TRIMESTRE			TOTAL
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1. RECEITAS CORRENTES		22.040.585.295	40.378.141.952	38.352.046.223	100.770.773.470
1.1. RECEITAS INTERNAS		11.041.373.711	18.176.251.110	15.885.833.354	45.103.458.182
1.1.1. RECEITAS TRIBUTARIAS		5.452.005.952	7.007.607.738	9.805.214.495	21.624.828.184
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		286.150.472	371.995.614	483.594.298	1.141.740.383
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA E ADICIONAL PESSOAS FISICAS		26.138.900	33.900.570	44.174.741	104.214.211
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES		282.160.832	366.009.802	440.170.898	1.088.341.532
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BENS E DIREITOS		10.076.560	13.099.528	17.029.386	40.205.474
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS		134.985.040	175.400.562	228.124.731	538.509.342
IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE E SOBRE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO		3.984.734.287	5.100.154.469	6.734.200.810	15.819.089.566
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		592.620.415	770.466.540	924.487.847	2.287.574.802
IMPOSTO SOBRE VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS		81.380.637	106.054.828	127.265.794	314.691.259
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		33.450.149	43.405.194	52.182.232	129.037.575
OUTRAS TAXAS		20.100.732	26.141.332	33.983.757	80.225.821
1.1.2. OUTRAS RECEITAS		5.589.369.759	11.400.643.300	6.000.618.859	23.070.631.918
RECEITA DE CONTRIBUICOES		635.510.671	1.350.000.000	1.350.000.000	3.335.510.671
RECEITA PATRIOMONIAL		4.720.822.338	6.300.000.000	5.247.743.440	16.268.565.778
RECEITA DE SERVICOS		2.281.500	2.737.000	3.285.360	8.304.660
RECEITA INDUSTRIAL		702.000	842.000	1.010.800	2.555.800
RECEITA AGROPECUARIAS		52.650	63.100	75.816	191.646
OUTRAS RECEITAS		230.000.000	3.435.000.000	198.503.363	3.863.503.363
1.2. TRANSFERENCIAS CORRENTES		11.007.209.504	22.193.890.834	22.466.212.870	55.667.313.208
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		300.144.050	513.195.540	641.494.435	1.534.834.025
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		175.269.380	236.613.474	295.767.093	707.650.153
TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES		739.491.441	813.440.585	1.464.193.053	3.017.125.079
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO		296.527.625	385.405.913	501.131.686	1.183.145.224
TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.237.200.000	19.561.618.440	19.561.618.440	48.360.436.880
TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		178.576.280	483.536.674	2.000.163	864.121.117
2. RECEITAS DE CAPITAL		1.703.123.638	3.757.923.243	1.600.402.000	7.061.528.881
2.1. TRANSFERENCIAS DA UNIAO		410.361.850	674.790.406	56.000.000	1.141.152.256
2.2. OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.292.761.788	3.083.132.837	1.552.402.000	5.928.376.617
4. TOTAL GERAL DA RECEITA		23.751.700.933	44.128.065.195	39.960.520.223	107.840.302.351
5. DESPESAS					
5.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.		3.913.700.000	9.423.000.359	9.423.000.359	22.759.797.118
5.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO		9.237.200.000	19.561.618.440	19.561.618.440	48.360.436.880
5.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.		3.132.353.975	6.708.042.707	8.445.350.031	18.366.554.712
5.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO		178.576.280	483.536.674	2.000.163	864.121.117
5.5. DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.		2.045.001.085	5.107.041.750	3.247.820.000	10.410.863.643
5.6. DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO		410.361.850	674.790.406	56.000.000	1.141.152.256
5.7. DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE OPERACOES DE CREDITO		1.292.761.788	3.083.132.837	1.552.402.000	5.928.376.617
6. TOTAL GERAL DA DESPESA		20.290.035.778	45.321.971.361	42.280.295.193	107.840.302.351

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO No. 15.194 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993
COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

R\$ 1,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	145.000.000	307.066.500	307.066.500	759.133.000
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	219.000.000	463.776.300	463.776.300	1.146.552.600
10101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	7.000.000	14.823.900	14.823.900	36.647.800
11101	SECRETARIA DO GOVERNADOR	63.400.000	134.262.100	134.262.100	331.924.200
11103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	21.700.000	45.954.090	45.954.090	113.608.180
11104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	14.100.000	29.859.570	29.859.570	73.819.140
11105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	24.000.000	50.824.000	50.824.000	125.648.000
11106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA	8.650.000	18.318.105	18.318.105	45.286.210
11107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	11.400.000	24.141.700	24.141.700	59.683.500
11108	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA	10.600.000	23.700.000	23.700.000	58.000.000
11109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ	5.000.000	10.050.000	10.050.000	25.100.000
11110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	7.900.000	18.750.000	18.750.000	45.400.000
11111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	15.700.000	33.247.090	33.247.090	82.195.700
11112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	8.600.000	21.750.000	21.750.000	52.100.000
11113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	5.000.000	10.588.500	10.588.500	26.177.000
11114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA	10.800.000	22.871.160	22.871.160	56.542.320
11115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	7.600.000	13.050.000	13.050.000	33.700.000
12101	PROCURADORIA GERAL	85.700.000	181.406.090	181.406.090	448.573.700
13101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	135.000.000	285.089.500	285.089.500	705.179.000
13192	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO CENTRAL	173.000.000	331.110.000	331.110.000	1.235.220.000
15101	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	14.500.000	30.706.650	30.706.650	75.913.200
15103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	8.500.000	9.000.000	9.000.000	26.500.000
15104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	2.800.000	5.175.000	5.175.000	13.150.000
15105	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	268.100.000	574.500.000	574.500.000	1.417.100.000
15106	JARDIM BOTANICO DO DISTRITO FEDERAL	0	33.000.000	33.000.000	66.000.000
15107	JARDIM ZOOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL	0	6.450.000	6.450.000	12.900.000
17103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	44.000.000	93.178.000	93.178.000	230.356.000
18101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACO COMUNITARIA	9.000.000	20.850.000	20.850.000	50.700.000
18201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	162.300.000	340.000.000	340.000.000	842.300.000
20101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	26.600.000	70.500.000	70.500.000	167.600.000
20202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	92.200.000	195.251.940	195.251.940	482.703.880
20203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	5.100.000	10.800.270	10.800.270	26.700.540
21101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.100.000	14.910.000	14.910.000	34.920.000
21201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	102.100.000	216.217.170	216.217.170	534.534.340
21203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	44.700.000	137.229.000	137.229.000	319.158.000
22201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	91.500.000	193.769.530	193.769.530	479.039.100
25101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	820.610.000	2.161.845.797	2.161.845.797	5.344.301.594
25103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	11.800.000	24.988.860	24.988.860	61.777.720
26101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	9.500.000	20.400.000	20.400.000	50.300.000
29101	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.420.000	20.250.000	20.250.000	49.920.000
29101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	19.000.000	46.500.000	46.500.000	112.000.000
29192	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	882.000.000	2.707.740.000	2.707.740.000	6.297.480.000
29205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DF	9.450.000	20.012.265	20.012.265	49.474.530
30101	SECRETARIA DE TRABALHO	7.000.000	15.300.000	15.300.000	37.600.000
30103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DF	0	4.650.000	4.650.000	9.300.000
31101	SECRETARIA DE TURISMO	16.200.000	31.950.000	31.950.000	80.100.000
32101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	16.300.000	34.518.510	34.518.510	85.337.020
32103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	3.200.000	6.776.640	6.776.640	16.753.280
32104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	11.450.000	25.650.000	25.650.000	62.750.000
32201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	42.200.000	89.366.940	89.366.940	220.933.880
TOTAL		3.913.700.000	9.423.000.559	9.423.000.559	22.759.797.118

* INCLUI INATIVOS

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO No. 15.194 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993
COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO

R\$ 1,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
16101	SECRETARIA DE EDUCACAO	15.200.000	32.189.040	32.189.040	79.578.080
16201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	3.536.000.000	7.488.187.200	7.488.187.200	18.512.374.400
17101	SECRETARIA DE SAUDE	44.500.000	94.237.650	94.237.650	232.975.300
17201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	2.575.000.000	5.453.077.500	5.453.077.500	13.481.155.000
22101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	1.540.000.000	3.261.258.000	3.261.258.000	8.062.516.000
22103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1.088.000.000	2.304.057.600	2.304.057.600	5.696.115.200
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	436.000.000	923.317.200	923.317.200	2.282.634.400
22202	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	2.500.000	5.294.250	5.294.250	13.088.500
TOTAL		9.237.200.000	19.561.618.440	19.561.618.440	48.368.436.880

ANEXO IV

ANEXO AO DECRETO No. 15.194 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993
COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

R\$ 1,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	59.200.000	79.200.000	79.200.000	217.600.000
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8.000.000	17.000.000	8.000.000	33.000.000
10101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	1.164.000	1.164.000	1.164.000	3.492.000
11101	SECRETARIA DO GOVERNADOR	485.900.000	701.569.723	827.852.273	2.015.321.996
11103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	45.000.000	75.000.000	75.000.000	195.000.000
11104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	3.000.000	3.000.000	3.000.000	9.000.000
11105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	6.000.000	8.000.000	8.000.000	22.000.000
11106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000
11107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	3.000.000	3.000.000	3.000.000	9.000.000
11108	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA	1.820.400	1.820.400	1.820.400	5.461.200
11109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ	3.109.400	3.109.400	3.109.400	9.328.200
11110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	5.000.000	5.000.000	5.000.000	15.000.000
11111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	3.000.000	3.000.000	3.000.000	9.000.000
11112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	2.500.000	2.500.000	2.500.000	7.500.000
11113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	2.500.000	2.500.000	2.500.000	7.500.000
11114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA	3.470.000	7.000.000	7.000.000	17.470.000
11115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	1.900.000	1.900.000	1.900.000	5.700.000
11116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO	0	2.000.000	2.000.000	4.000.000
11115	REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	0	2.000.000	2.000.000	4.000.000
12101	PROCURADORIA GERAL	4.000.000	4.000.000	4.000.000	12.000.000
13101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	811.000.000	2.935.700.000	3.500.000.000	7.246.700.000
15101	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	5.385.104	5.385.104	5.385.104	16.155.312
15103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	4.400.000	1.500.000	1.500.000	7.400.000
15104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000	1.500.000	1.500.000	4.500.000
15105	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	300.000.000	400.000.000	550.000.000	1.250.000.000
15106	JARDIM BOTANICO DO DISTRITO FEDERAL	0	291.000	0	291.000
15107	JARDIM ZOOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL	0	3.000.000	3.000.000	6.000.000
16101	SECRETARIA DE EDUCACAO	400.000	400.000	400.000	1.200.000
16201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	121.000.000	300.000.000	390.000.000	811.000.000
17101	SECRETARIA DE SAUDE	1.500.000	3.700.000	1.500.000	6.700.000
17103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	8.000.000	8.000.000	8.000.000	24.000.000
17201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	462.331.077	300.000.000	701.677.324	1.464.008.401
18101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACO COMUNITARIA	164.183.000	342.000.000	650.000.000	1.156.183.000
18201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	99.250.000	100.250.000	100.250.000	299.750.000
20101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	6.855.000	47.000.000	3.500.000	57.355.000
20202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000	40.000.000	40.000.000	110.000.000
20203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	0	380.000.000	450.000.000	830.000.000
21101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.700.000	1.700.000	1.700.000	5.100.000
21201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	24.132.000	25.000.000	50.000.000	99.132.000
21203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	11.150.000	20.000.000	20.000.000	51.150.000
22101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	13.190.000	704.000	0	13.894.000
22103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8.177.276	10.800.000	11.700.000	30.677.276
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	6.320.000	5.000.000	5.000.000	16.320.000
25101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	250.900.000	349.515.000	471.045.250	1.071.460.250
25103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000.000	16.000.000	6.000.000	26.000.000

26101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	49.000.000	73.500.000	102.900.000	225.400.000
29101	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.617.000	5.000.000	5.000.000	12.617.000
29101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.850.000	307.400.000	3.000.000	318.250.000
29192	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DF	3.731.636	7.000.000	7.000.000	17.731.636
30101	SECRETARIA DE TRABALHO	20.300.000	5.000.000	5.000.000	30.300.000
30103	DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DF	0	1.604.000	1.604.000	3.208.000
31101	SECRETARIA DE TURISMO	11.070.000	11.070.000	11.070.000	33.210.000
32101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	2.740.000	4.000.000	4.000.000	10.740.000
32103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
32104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	12.500.000	32.500.000	50.000.000	95.000.000
32201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	36.300.000	31.000.000	35.000.000	102.300.000
TOTAL		3.132.353.975	6.788.042.707	8.445.358.031	18.366.554.712

ANEXO V
ANEXO AO DECRETO No. 15.194 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993
COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO

R\$ 1,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	627.000	0	0	
16101	SECRETARIA DE EDUCACAO	22.720.000	68.125.000	0	90.833.000
16201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	65.600.000	65.000.000	0	130.600.000
22101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	7.106.000	391.936.013	0	399.042.013
22103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	55.000.000	65.000.000	200.163	120.200.163
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23.000.000	79.517.941	0	102.517.941
22202	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	1.800.000	1.800.000	1.800.000	5.400.000
32104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3.342.200	3.157.720	0	6.500.000
38101	SECRETARIA DE TRABALHO	0	7.000.000	0	7.000.000
	TOTAL	178.576.200	683.536.674	2.000.163	964.121.111

Decreto de 08 de dezembro

de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

RESOLVE:

Nomear ALEXANDRE FERREIRA BISPO DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.188-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro

de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, NESTOR JOÃO TUPA, matrícula nº 39.221-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de dezembro

de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, NESTOR JOÃO TUPA, matrícula nº 39.221-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de dezembro

de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar HÉLIO ANTONIO DA FONSECA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.443-3, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro

de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar SARAH RAQUEL GUTERMAN, matrícula nº 23.972-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Consolidação e Registro do Desenvolvimento Econômico-Financeiro, Símbolo DFG-05, da Divisão de Avaliação do Desempenho Econômico-Financeiro da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar DÉBORA TEIXEIRA ARAUJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.520-0, do cargo de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Controle de Pagamento, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993.

RESOLVE:

Exonerar LUIS SÉRGIO DA NÓBREGA MACHADO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18.873-5, do cargo de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 23.304-8, do cargo de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar JURACY LEITE COUTINHO, matrícula nº 33.957-1, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a partir de 10 de dezembro de 1993, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, NELI DE ALAR CÃO ROMEIRO, matrícula nº 38.217-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Administração de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 02 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ULISSES CERQUEIRA DUARTE, matrícula nº 39.944-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, CRISTIANA DE ALMEIDA CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 07.023-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Produção de Material Didático, símbolo DFG-06, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 06.12.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido JULIANA SCORZA GUIMARÃES, Matrícula 131.790-3, do Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde de Nº 05 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido JAIR DE OLIVEIRA, Matrícula 128.273-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Limpeza, Portaria e Vigilância do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido VITORINO MODESTO DOS SANTOS, Matrícula 133.345-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Regional de Clínica Geral da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativa), Matrícula 130.519-1, do Cargo em Comissão de Secretária do Administrador Hospitalar do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ILMA BRAZ FERREIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 50.113-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional Ave Branca, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERNESTO ZIMOVSKI, Professor MG3Q, matrícula nº 78.171-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe e Jardim de Infância Lago Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RUTH DA SILVA BATISTA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.146-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe e Jardim de Infância Lago Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 1993, JOSE LITA MARIA DA CONCEIÇÃO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 55.394-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 1993, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 97.300-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 15 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LOURDES PIRES VIDIGAL, Professor MG3Q, matrícula nº 83.832-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Magistério, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar em virtude de aposentadoria UARACI PEDREIRA LOBO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe especial, Padrão IV (Mestre-Eletr. Comunic.), Matrícula 115.512-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Eletrônica da Divisão de Manutenção de Equipamento Médico Hospitalar do Departamento de Tecnologia da Administração Central, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 08.12.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA LIMA ROCHA, Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, matrícula nº 86.358-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de DEZEMBRO de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear LUCIANO BOECHAT PIZUTTI, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Cultural e Técnica, Código DFA-05, do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear HÉLIO ANTONIO DA FONSECA, matrícula nº 30.443-3, Técnico de Administração Pública, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Desenvolvimento, Símbolo DFG-10, da Divisão de Informática da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear GEDEAM CAMPELO NUNES, Secretário Adjunto da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

ral, para substituir o Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal e Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, **FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS**, por motivo de seu afastamento em gozo de férias regulamentares, no período de 10 a 29 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MÉRICA MARIA DOS SANTOS, Professor MG3Q, matrícula nº 53.355-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Magistério, da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA, Professor MG1Q-GT2, matrícula nº 61.191-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Vice-Diretor do Programa de Educação Escolar, do Centro de Atenção Integral à Criança - Santa Maria, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ROSIMAR MOREIRA BASTOS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.101.0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR CÉLIA MARCIA BRIGIDA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.543-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 15 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR WEBERSON FERREIRA SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 67.680-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 14 de Ceilândia, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ERNESTO ZIMOVSKI, Professor MG3Q, matrícula nº 78.171-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau do Lago Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR CARLOS BREZINSKI, Professor MG3Q, matrícula nº 94.239-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Brasília, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ RODRIGUES DE ABREU, Professor MG3Q, matrícula nº 59.879-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau do Lago Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR HELENIR CÂNDIDA DE ALMEIDA CRISPIM, Professor MG3Q, matrícula nº 56.205-X, do Quadro de Pessoal da Fundação

Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Movimentação, da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, da Divisão de Pessoal, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear SUELI JANE GHOTTO PEREIRA FAVERO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I(Enfermeiro), Matrícula 112.379-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Ambulatório da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JOÃO GIL SANTIAGO, Assistente Básico de Saúde Classe Única, Padrão XI(Agente de Portaria), Matrícula 110.914-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Limpeza, Portaria e Vigilância do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JULIO ALEXANDRE FLAVIO, Assistente Superior de Saúde, Classe especial, Padrão V(Enfermeiro), Matrícula 107.343-5, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Terapia Intensiva da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear GUALTER TAMBURINI DE MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFA-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV(Agente Administrativo), Matrícula 116.932-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Administrador Hospitalar do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear NAIRA CAVALCANTE DA COSTA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I(Médico-Gineco. e Obstetricia), Matrícula 132.525-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe do pronto Atendimento do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear SEVERIANO PRIMO DA FONSECA LINS NETO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico-Clinica Médica), Matrícula 108.773-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Regional de Clínica Geral da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR RUTH DA SILVA BATISTA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 45.146-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe da Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau do Lago Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR SHAKESPEARE SANTANA BANDEIRA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula

nº 43.881-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 24 do Gama, da Divisão Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR NELMA MARIA PEREIRA, Professor MGIQ-GT3, matrícula nº 78.108-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado do Centro Educacional Ave Branca, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR LOURENÇO PIRES DE AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ULISSES CERQUEIRA DUARTE, matrícula nº 39.944-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Administração de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear MARILENE DE BRITO SILVA CAMPOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.177-7, para exercer o cargo de Encarregado do Serviço de Controle de Pagamento, Símbolo DFG-02, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE dezembro DE 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Nomear CLEBER FIGUEIREDO SENA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 09.023-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 23.304-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear LUIS SÉRGIO DA NÓBREGA MACHADO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18.873-5, para exercer o cargo de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear DÉBORA TEIXEIRA ARAUJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.520-0, para exercer o cargo de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARIA DO SOCORRO MARINHO ISIDRO, para exercer o Cargo em Comissão de Auditor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar RENILTON SANTOS GUIMARÃES, Assessor da Presidência, para substituir o Diretor-Executivo da EMATER/DF, no período de 09 de dezembro de 1993 a 08 de janeiro de 1994, por motivo de licença remunerada do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 19 de novembro de 1993, publicado no dia 22 de novembro de 1993, que exonerou HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.443-3, da função de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 06 de dezembro de 1993, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de dezembro de 1993, que exonerou ARLILMA BRUM FERREIRA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Médico-Pediatra), Matrícula nº 131.096-8, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 11 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 06 de dezembro de 1993 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de dezembro de 1993, que nomeou HONORIO SERGIO DE PAULA GALVÃO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, padrão V (Médico-Clínica Médica), Matrícula 131.469-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 11 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 06 de dezembro de 1993 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de dezembro de 1993, que exonerou NILZA DA COSTA TAVARES, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Enfermeiro), matrícula 129.507-1, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 11 da Coordenação regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 06 de dezembro de 1993, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de dezembro de 1993, que nomeou SELMA REGINA ALLA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Enfermeiro), Matrícula 125.601-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 11 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 19 de novembro de 1993, publicado no dia 22 de novembro de 1993 que nomeou OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO para exercer a Função de Assessoramento Superior, na Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 13.917 de 30 de abril de 1992,

RESOLVE:

Exonerar SIMARA RIBEIRO DE LARA, matrícula nº 34.343-9, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Comunicação Social da Chefia do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear ROSÂNGELA OLIVEIRA SENNA, para exercer o cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Comunicação Social da Chefia do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

MARCIA KUBITSCHKE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5164, de 21 de março de 1990, combinado com o art. 30 da Lei 239, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

Criar o Comitê de Transportes Coletivos da Região Administrativa de Taguatinga (RA III), com o objetivo de discutir e oferecer sugestões para questões envolvendo o transporte público de passageiros, composto dos seguintes membros, indicados pelas entidades previstas no referido decreto com atuação na Região Administrativa de Taguatinga: Paulo Eduardo Pagani — Representante da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga — ACIT, Marcelo Resende de Carvalho — Representante dos Estudantes-DCE-Faculdade Católica, José de Assis Filho — Representante das Empresas Locais de Transporte Coletivo-Viação Alvorada, Célio Rodrigues dos Santos — Representante da Associação dos Deficientes Físicos de Taguatinga, Júlio Ferreira Azara — Representante do Sindicato dos Comerciantes de Taguatinga, Agnaldo Alves Pereira — Representante da Associação dos Produtores Rurais de Taguatinga, Maria de Lourdes da Silva Severino — Representante da Associação dos Idosos de Taguatinga, João Eustáquio Correia — Representante da Administração Regional de Taguatinga — RA III, Theresia Chistina de Alencar Silveira — Representante do Sindicato dos Servidores Públicos no Distrito Federal, José Augusto Basso — Representante da Federação de Indústria de Brasília, Carlos José Francisco Gomes — Representante do Sindicato dos Rodoviários do Distrito Federal, Edivaldo de Albuquerque Gusmão — Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos Rodoviários de Brasília e Crispiniano Espíndola Vanderlei — Representante do Sindicato dos Kombistas.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990/SAAR,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SÁ, matrícula nº 30.446-8, motorista, para substituir JOSÉ ANTONIO DOS REIS, matrícula nº 15.588-8, Chefe da Seção de Transportes, Código DFG-02, no período de 06.12.93 a 04.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

RONAN BATISTA DE SOUZA

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA TAVARES, mat. nº 26.716-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado no período de 01.12.93 a 20.12.93.

Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá a servidora beneficiada, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.447, artigo 7º, Parágrafo Único, de 17.09.91,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento de Indenização de Transporte pela execução de serviços externos, previsto no Decreto supracitado o servidor MISTEJONES M. BEZERRA, matrícula nº 39.799.7, Chefe da Seção de Cadastro, da Administração Regional de Santa Maria.

ILDEU DE OLIVEIRA

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a subdelegação que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR-GAG.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MOZART JOSÉ DUARTE, matrícula 00.688-2, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MAURÍLIO SOUZA NUNES, matrícula nº 36.433-9, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Código DFG-11, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de férias do titular no período de 01.12.93 a 30.12.93; FÁBIO CARNEIRO, matrícula nº 67.216-5, para substituir MARINA VIRGÍNIA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 38.380-5, Chefe da Administração de Serviços Públicos, Código DFG-02, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de férias do titular, no período de 01.12.93 a 30.12.93; DO- RÍLIO MAROCLO NETO, matrícula nº 00.802-8, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MOZART JOSÉ DUARTE, Chefe da Seção de Fiscalização de Postura, Código DFG-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, que está substituindo o Diretor da Divisão de Serviços Públicos, no período de 01.12.93 a 30.12.93.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 39.717-2

DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelos dependentes TATIANA SOUSA DA SILVA, filha, nascida em 18.09.78 e RICARDO SOUSA DA SILVA, filho, nascido em 05.09.81, a partir de 01.12.93.

SERVIDOR: JOSÉ FORMIGA DE SOUSA SOBRINHO
MATRÍCULA: 39.874-8

DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelos dependentes MARCIO FORMIGA DA SILVA, filho, nascido em 03.08.78 e SARA DA SILVA FORMIGA, filha, nascida em 10.05.87, DANIEL DA SILVA FORMIGA, filho nascido em 31.03.82, a partir de 01.12.93.

LIDIA MENDONÇA SANTARÉM

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Servidor: FRANCISCA FERNANDES FERREIRA
Matrícula: 38.645-6

Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelos dependentes JOELSON FLAVIO FERNANDES FERREIRA, filho, nascido em 11.03.88 e JOELMA FLAVIO FERNANDES FERREIRA, filha, nascida em 09.11.82, a partir de 17.07.93.

Servidor: MARIA GOUVEIA DOS SANTOS
Matrícula: 38.667-7

Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela dependente KELLY GOUVEIA ANDRADE, filha, nascida em 01.02.88, a partir de 20.07.93.

Servidor: BERENICE DA SILVA LOBATO

Matrícula: 38.615-4

Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela dependente ALANA PRISCILA DA SILVA LOBATO, filha, nascida em 24.12.90, a partir de 16.07.93.

Servidor: WAGNER AVELINO

Matrícula: 38.970-6

Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelos dependentes RAFAEL WANDERSON SILVA AVELINO, filho, nascido em 01.01.83, REXNAN WANDERSON SILVA AVELINO filho, nascido em 31.03.87 e JESSICA SILVA AVELINO, filha, nascida em 13.12.90, a partir de 01.12.93.

Servidor: JUVENAL RAMOS

Matrícula: 39.033-X

Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelos dependentes JULIANA GOMES RAMOS, filha, nascida em 11.09.90 e JOSÉ GOMES RAMOS, filho, nascido em 31 de dezembro de 1991, a partir de 01.12.93.

Servidor: JOSÉ ABEL FILHO

Matrícula: 39.350-9

Despacho: Concedo salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelos dependentes EXPEDITA FIRMIANO DA SILVA, esposa, nascida em 30.05.44, ELMO VIEIRA CAVALCANTI ABEL, filho, nascido em 20.07.77, ELTON VIEIRA CAVALCANTI ABEL, filho, nascido em 11.07.78, JOSÉ EDMILSON VIEIRA C. ABEL, filho, nascido em 29.09.83, EDITE VIEIRA CAVALCANTE ABEL, filha, nascida em 26.09.84, EDIVÂNIA VIEIRA CAVALCANTE ABEL, filha, nascida em 08.11.89, EDILANE VIEIRA CAVALCANTE ABEL, filha, nascida em 11.04.91, EDJANE FIRMIANO ABEL, filha, nascida em 28.07.81 e ARNALDO FIRMIANO ABEL, filho, nascido em 08.08.75, a partir de 01.12.93.

LIDIA MENDONÇA SANTARÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.347, de 07 de dezembro de 1993 - SAF,

RESOLVE:

1 - DIVULGAR, aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, os novos valores limites a que se referem os artigos 18, 23, 24 e 74 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

ART.	PARÁG.	INCISO	ALÍNEA	VALOR CR\$	LICITAÇÃO MODALIDADES/ LIMITES/DISPENSA
18	único	-	-	até 93.921.794	LEILÃO DE BENS MÓVEIS
23	-	I	a	até 23.480.448	OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
			b	até 234.804.486	CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
			c	acima 234.804.486	
		II	a	até 5.870.112	COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS
			b	até 93.921.794	CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
			c	acima 93.921.794	
24	-	I	-	até 1.174.022	DISPENSA DE LICITAÇÃO
		II	-	até 293.505	OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
74	-	III	-	até 5.870.112	COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS
					DISPENSA RECEB. PROVISÓRIO OBRAS/SERVIÇO

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.013.672/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADEMAR EUSTÁQUIO DE CARVALHO, matrícula nº 12.570-9, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder, Gratificação por Encargo em Gabinete a IVANY SOARS DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.576-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder, Gratificação por Encargo em Gabinete a MARIA ROSE-MEYRE OLIVEIRA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 35.149-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante dos Processos nºs 170.000266/93, 030011065/93, 030012719/93 e 032000174/93,

RESOLVE:

Designar ELIAS ONOFRE RIBEIRO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de administração, RITA PEREIRA DE ANDRADE e ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN, DURVAL MENDES DA SILVA JÚNIOR, representante da DTb, MARIA APARECIDA PEREIRA MATEUS, representante do ISDF, LOURDES SOARES, representante da SE, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos e serviços de processamento de dados destinados a STb, ISDF, SE e SEA.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal, que, comprovadamente, comparecerem ao 4º CONGRESSO MUNDIAL DE ENDOMETRIOSE, no período de 25 a 28 de maio de 1994, na cidade de Salvador - BA.

Brasília, 10 de dezembro de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975.

R E S O L V E:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários a baixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados
PROCESSO: 131.001.092/93, NOME: Jonas Correa Peres, Matrícula nº 7.453-5, Cargo: Fiscal de Posturas, Averba: 1.904 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23.02.53 a 03.12.55 e de 09.04.58 a 14.05.64 (interpolado), contados para aposentadoria.

PROCESSO: 131.001.092/93, NOME: Jonas Correa Peres, Matrícula nº 7.453-5, Cargo: Fiscal de Posturas, Averba: 265 dias prestados ao Ministério do Exército (Tiro de Guerra), no período de 28.02.56 a 18.11.56, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.019323/90, NOME: Joaquim Cristiano Araújo Neto Matrícula: 15.123-8, Averba: 1.432 dias conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26.08.82 a 26.08.84 de 28.08.86 a 30.06.88 e de 01.08.88 a 27.08.88, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 060.001.516/93, NOME: Rita Maria do Carmo Santana, Matrícula: 19.606-1, Cargo: Inspetor de Saúde, Averba: 588 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03.10.77 a 13.05.79, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 040.008.002/93, NOME: Maria Estefânia dos Santos, Matrícula: 30.838-2, Cargo: Técnico de Finanças e Controle, Averba: 609 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.10.82 a 31.05.84, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 135.001.151/93, NOME: Maria do Socorro Nunes Melo Matrícula: 30.946-X, Cargo: Técnico de Administração Pública Averba: 2.385 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 16.06.80 a 31.12.86, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.000455/92, NOME: Maria José Coutinho Moreira Matrícula: 31.769-1, Cargo: Especialista de Educação, Averba 2.257 dias prestados à Secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação e do Desporto, no período de 01.05.84 a 05.07.90, contados para adicionais e aposentadoria. (Retifica a O.S de 20.02.92).

PROCESSO: 020.003.073/93, NOME: Antônio Afonso Carneiro, Matrícula: 38.037-7, Cargo: Assistente Jurídico, Averba: 450 dias prestados ao Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios, no período de 01.01.92 a 25.03.93, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 020.003.073/93, NOME: Antônio Afonso Carneiro, Matrícula: 38.037-7, Cargo: Assistente Jurídico, Averba: 1093 dias prestados ao Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios, no período de 03.01.89 a 31.12.91, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.002.369/93, NOME: César Donisete da Silva, Matrícula: 38.044-X, Cargo: Assistente Jurídico 2ª Categoria Averba: 638 dias prestados ao Ministério dos Transportes, no período de 08.03.79 a 04.12.80, contados para Adicionais e Aposentadoria.

PROCESSO: 020.002369/93, NOME: César Donisete da Silva, Matrícula: 38.044-X, Cargo: Assistente Jurídico 2ª Categoria Averba: 4.044 dias prestados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no período de 05.12.80 a 31.12.91, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.002.369/93, NOME: César Donisete da Silva, Matrícula: 38.044-X, Cargo: Assistente Jurídico 2ª Categoria Averba: 454 dias prestados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no período de 01.01.92 a 29.03.93, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.011.463/93, NOME: Paulo Germano de Almeida Freire, Matrícula: 38.918-8, Cargo: Técnico de Administração Pública, Averba: 6.364 dias prestados ao Instituto de Desen-

volvimento de Recursos Humanos-IDR-DF, no período de 15.03.76 a 17.08.93, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.301/93, NOME: Maria Elza Alves Pereira, Matrícula: 39.741-5, Cargo: Técnico de Administração Pública Averba: 3.348 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 01.11.82 a 31.12.91, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.301/93, NOME: Maria Elza Alves Pereira, Matrícula: 39.741-5, Cargo: Técnico de Administração Pública Averba: 657 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 01.01.92 a 18.10.93, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 134.001.532/93, NOME: José Formiga de Sousa Sobrinho, Matrícula: 39.874-8, Cargo: Técnico de Administração Pública, Averba: 1.326 dias prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER-DF, no período de 29.10.75 a 21.09.79, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 134.001.532/93, NOME: José Formiga de Sousa Sobrinho, Matrícula: 39.874-8, Cargo: Técnico de Administração Pública, Averba: 660 dias prestados ao Ministério da Economia Fazenda e Planejamento, no período de 07.01.85 a 28.10.86, contados para adicionais e aposentadoria.

IÊDA MARIA CORREIA

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO: 030.013.941/93	DATA DESPACHO: 10.12.93
INTERESSADA HELEUSA HELENA BELO	MATRÍCULA: 23.059-6
De 10.12.93. em diante	1/5 da Repres. Mensal do DF - 02
PROCESSO: 030.012.744/93	DATA DESPACHO: 08.12.93
INTERESSADA: IZABEL CRISTINA O.CALDAS	MATRÍCULA: 39.891-8
De 01.11.93 em diante	1/5 da Repres. Mensal do DF - 07
	2/5 da Repres. Mensal do DF - 05

Brasília, 10 de dezembro de 1993.

IÊDA MARIA CORREIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 092/93-IDR, que designou JANE SANTOS LEMES FERREIRA, matrícula nº 80.055-4, Chefe do Núcleo de Programas Especiais, Código DFG-11, da Gerência de Desenvolvimento de Programas, para responder pela Gerência de Desenvolvimento de Programas, Código DFG-12, a partir de 22 de novembro de 1993.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

D E S P A C H O S

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05 de dezembro de 1979, DEFERIDOS, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO: 00031.000076/90

INTERESSADA: MARIA LÚCIA ELIAS DE SALES SILVA

MATRÍCULA: 80.016-3

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente, 5ª parcela, a contar de 09 de dezembro de 1993, totalizando assim 5/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente.

DATA: 06 de dezembro de 1993.

PROCESSO: 00031.000078/90

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 80.020-1

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, Secretário Administrativo, 5ª parcela, a contar de 29 de dezembro de 1993, totalizando assim 5/5 da Representação Mensal do DF-02, Secretário Administrativo.

DATA: 06 de dezembro de 1993.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 470 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.013896/93,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1.00

FISCAL
ANEXO A PORTARIA Nº. 470, de 10 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.500.000
22.202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				1.500.000
150010486.2202 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				1.500.000
150010486.2202.0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	134.90.3610501		1.500.000	1.500.000
00016/ 1			TOTAL	1.500.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1.00

FISCAL
ANEXO A PORTARIA Nº. 470, de 10 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.500.000
22.202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				1.500.000
150010486.2202 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				1.500.000
150010486.2202.0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	134.90.3910501		1.500.000	1.500.000
00016/ 2			TOTAL	1.500.000

PORTARIA SEFP Nº 471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 073.004623/93,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zoológica do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1.00

FISCAL
ANEXO A PORTARIA Nº. 471 de 10 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				4.200.000
21.201 FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL				4.200.000
040100112.6006 PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO				4.200.000
040100112.6006.0001 REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	134.90.3010501		4.200.000	4.200.000
00001/ 1			TOTAL	4.200.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1.00

FISCAL
ANEXO A PORTARIA Nº. 471, de 10 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA				4.200.000
21.201 FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL				4.200.000
040100112.6006 PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO				4.200.000
040100112.6006.0001 REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	134.90.3910501		4.200.000	4.200.000
00001/ 2			TOTAL	4.200.000

PORTARIA SEFP Nº 472 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 14.981, de 31 de agosto de 1993.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1.00

FISCAL
ANEXO A PORTARIA Nº. 472 de 10 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.200.000
32.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.200.000
060070021.2137 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				1.200.000
060070021.2137.0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CULTURAIS	131.90.1110001		1.200.000	1.200.000
00010/ 1			TOTAL	1.200.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1.00

FISCAL
ANEXO A PORTARIA Nº. 472/93 de 10 de Dezembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.200.000
32.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				1.200.000
060070021.2137 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				1.200.000
060070021.2137.0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CULTURAIS	131.90.0810001		100.000	
	131.90.1310001		300.000	
	131.90.1410001		400.000	
	131.90.1610001		400.000	1.200.000
00010/ 2			TOTAL	1.200.000

PORTARIA SEFP Nº 473 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.013970/93,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683 de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CRS 1.00

FISCAL
ANEXO A PORTARIA Nº. 473 de 10 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA:		VALOR	
	DA	DE	DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				200.000

16.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				200.000
000070021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				200.000
000070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	131.90.1410301		200.000	200.000
00007/ 1				
			TOTAL	200.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 FISCAL
REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 473 de 10 de Dezembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FTE/DET: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO			200.000
16.101 SECRETARIA DE EDUCACAO			200.000
000070021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			200.000
000070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	131.90.1410301	200.000	200.000
00007/ 2			
			TOTAL 200.000

PORTARIA SEFP Nº 474 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 190.000963/93, RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Botânico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 15.236, de 24 de novembro de 1993.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 FISCAL
ACRESCIMO
ANEXO A PORTARIA No. 474 de 10 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FTE/DET: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			190.000
15.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA			190.000
040070021.2158 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			190.000
040070021.2158.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	134.90.3910001	190.000	190.000
00796/ 1			
			TOTAL 190.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 FISCAL
REDUCAO
ANEXO A PORTARIA No. 471 de 10 de Dezembro de 1.993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FTE/DET: DESPESA:	VALOR DETALHADO	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			190.000
15.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA			190.000
040070021.2158 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			190.000
040070021.2158.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	134.90.3310001	190.000	190.000
00796/ 2			
			TOTAL 190.000

PORTARIA SEFP Nº 475 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 190.000392/93, RESOLVE:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, aprovado pela Portaria nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

AVILA DA SILVA DE AQUINO DE AMARAL MARIA

ANEXO I	EXERCICIO DE 1993	CRS 1.993
ACRESCIMO		FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 475 de 10 de Dezembro de 1.993.		RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICACAO	NATUREZA: : : : DA : FTE/DET : : DESPESA: : : VALOR DETALHADO : TOTAL	
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. CIENCIA E TECNOLOGIA	: : : : : : : : : : : : : : :	40.000
15.101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. CIENCIA E TECNOLOGIA	: : : : : : : : : : : : : : :	40.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	: : : : : : : : : : : : : : :	40.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA	: : : : : : : : : : 134.90.301032: : 40.000:	40.000
00814/ 1	TOTAL	40.000

ANEXO II	EXERCICIO DE 1993	FISCAL		CR\$ 1.000
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO		
ANEXO A PORTARIA No. 174 de 10 de Dezembro de 1.993				
E S P E C I F I C A C A O		V A L O R		
		DETALHADO		TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				40.000
15.101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				40.000
030070021.2178	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			40.000
030070021.2178.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA	134.90.3510321	40.000	40.000
00814/ 2		TOTAL		40.000

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO EUSEBIO SANTOS, matrícula nº 23.401-X, para substituir ROSANGELA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 21.617-8, Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle, Símbolo DFG-05, da Divisão de Operações de Crédito da Coordenação do Sistema de Orçamento, no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 1994, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 24.179-2, para substituir SELMA FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 26-566-7, Chefe da Seção de Normatização da Avaliação do Desempenho Econômico-Financeiro, Símbolo DFG-05, da Divisão de Avaliação do Desempenho Econômico-Financeiro da Coordenação do Sistema de Orçamento, no período de 10 a 30 de janeiro de 1994, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCACAO

PORTARIA DE 10 DE dezembro DE 1993.

O SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assessor, a servidora MARIA DO SOCORRO RUFINO DO VALE, Professor MG3Q, matrícula nº 88.217-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.017321/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BENO REICHERT, matrícula nº 43.326-8, no Cargo de Professor, Nível-03, Classe Única, Padrão 08F,

do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, art. 13,

RESOLVE:

Ratificar Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS — Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2) a partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: SANDRA CAVALHEIRO DE MIRANDA, mat. 81.2323, Processo nº 082.006536/92:

- A partir de 01.05.91: 1/5 da Grat. de Gabinete-Assessor
2/5 da Representação Mensal do DF-02
- A partir de 12.08.93: 1/5 da Grat. de Gabinete-Assessor

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Substituta

INSTRUÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015205/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA LIMA ROCHA, matrícula nº 86.358-0, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretaria Escolar, Classe Especial, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 10 DE dezembro DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002848/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PENSÃO VITALÍCIA a Maria de Fátima Mendes, mãe da ex-servidora CLEONICE FÁTIMA MENDES, matrícula nº 40.097-1, no Cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe Única, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 1993.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Diretor Executivo

Processo nº: 00082.000577/87; Interessado: VICENTE MAURO DE PAULA; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 00082.00577/87, instaurado em nome de VICENTE MAURO DE PAULA, matrícula nº 77.915-6, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, bem como no Art. 207, III da Lei nº 1711/52, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Diretor Executivo

Substituto

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item "B", § 1º do ADCT,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: SANDRO EMILIO DA SILVA, matrícula nº 69.001-5, vigia TP609, pelo período de 10.11.93, a 14.11.93; OSMAR ANTUNES DO PRODO, matrícula nº 69.329-4, vigia TP609, pelo período de 03.10.93, a 07.10.93; ARCELINO MENDES DE SOUZA, matrícula nº 42.993-7, professor MGLV, pelo período de 15.11.93, a 19.11.93; CICERO ALVES FERNANDES, matrícula nº 68.448-1, vigia TP 609, pelo período de 27.11.93, a 01.11.93.

JOSÉ RICARDO ORIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas instruções nº 433, de 19 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores: MARIA BERNADETE G. GUIMARÃES, matrícula nº 55.630-0, professora MGLQ-GT3, pelo período 13.11.93, a 20.11.93; IVANIO ALEXANDRE DE JESUS, matrícula nº 45.741-8, professor MG3Q, pelo período de 09.11.93, a 16.11.93;.

JOSÉ RICARDO ORIENTE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III-A, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA ao servidor Francisco de Assis Bahia, matrícula nº 49437-2, pelo período de 17/11/93 a 24/11/93.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b" da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder afastamento pelo falecimento de sua genitora à servidora DURVALINA FERREIRA NUNES, matrícula nº 52.791-2, Função Agente de Conservação e Limpeza, pelo período de 21.11 a 28.11.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "a" da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de casamento à servidora IZABEL ESTEVAM MOREIRA BAHIA, matrícula nº 62.992-8, Função Agente de Conservação e Limpeza, pelo período de 17.11 a 24.11.93.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ADONES ANTUNES DO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente administrativo), matrícula nº 110.633-3, CARLOS ROBERTO PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo) matrícula nº 130.553-1 e VERA LÚCIA MALTA RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, (Agente Administrativo), matrícula nº 112.958-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 061.010668/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o (s) servidor (es) acusado (s).

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.011131/93,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a JUSARA XIMENES DE OLIVEIRA, filha da ex-servidora ZENAIDE DA COSTA MACHADO, matrícula nº 114.727-7, no Cargo de Assistente Básico de Saúde — AOSD — Enfermagem, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 1992.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ODERMES ALVES LIMA FILHO, matrícula nº 119584-1, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 1ª Classe, Padrão VI, ELIAS DOS RAMOS TAVARES, matrícula 110.361-0, Assistente Intermediário de Saúde (Técnico Lab. Pat. Clínica), Classe Especial, Padrão V, SUELY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 106.953-5, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V; para, sob a Presidência do primeiro,

comporem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 061.022195/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Instrução, notificando de tudo, desde o início, o(s) servidor(es) acusado(s). Esta Instrução torna sem efeito a anterior de 01 de novembro de 1993.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados na ADMC, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Nome: LUIZ AUGUSTO CASULARI ROXO DA MOTA. Matrícula: 111.254-6. Processo: 061.011345/93. Quinquênio(s): 1º 14.02.77 a 13.02.82, 2º 14.02.82 a 16.12.87.

(Republicado por haver saído incorreto no DODF de 07.12.93)

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, reduzidos os meses por ventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Nome: ADILSON ALVES DA SILVA, matrícula: 117.056-2, Quinquênios: 1) 18.05.81 a 25.06.86; 2) 26.05.86 a 12.07.91, Processo: 061.039.731/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 item XIII do Regimento Interno em vigor;

RESOLVE:

CRIAR Grupo de Trabalho constituído pelas servidoras ANA RITA DE CARVALHO RAMOS SILVA, Assistente Superior de Saúde-Assistente Social, matrícula nº 121055-6, CARMEM MARIA ROCHA COSTA, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, matrícula nº 130237-0, DENISE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, Assistente Superior de Saúde — Assistente Social, matrícula nº 125476-6, INEZ CRISTINA GUEDES RODRIGUES, Assistente Superior de Saúde-Psicóloga, matrícula nº 112956-2, LÚCIA QUEIROGA GONZAGA, Assistente Superior de Saúde-Nutricionista, matrícula nº 124637-2, ROSÂNGELA MARIA BRUNO MORAIS, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, matrícula nº 124461-1, AURINEIDE PEREIRA MAIA, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, matrícula nº 114438-3, para, sob a presidência da primeira realizar estudo e apresentar projeto de implantação da Creche do Hospital de Base do Distrito Federal.

LAIRSON VILAR RABELO

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 061.030.930/93,

RESOLVE:

Aplicar à servidora JOSEILDA BENTO DOS SANTOS, AOSD-Limpeza e Conservação, matrícula nº 129.040-1, lotada na Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria/HRT, pena de SUSPENSÃO por 06 (seis) dias, por ser reincidente, a ser convertida em multa, por haver infringido o artigo 116, inciso X da Lei nº 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 077 DE 25 DE AGOSTO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no Decreto nº 13.186, de 30 de abril de 1991,

RESOLVE:

Declarar o posicionamento nas Classes e Padrões, dos Servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 28, do Decreto nº 13.186 de 30 de abril de 1991, conforme relação abaixo, com efeito a contar, a partir do mês de maio de 1993.

NOME	MATR.	CARGO	SIT. ANT. CLAS/PAD	SIT. NOVA CLAS/PAD
CLISOSTENES G. GUERRA	100068-3	A.A.P.	Esp. II	Esp. III
LUIZ CÉZAR K.R. DE SOUZA	100247-3	A.A.P.	01 IV	01 V
SUELI DOS SANTOS AMARAL	100310-1	A.A.P.	Esp. I	Esp. II
LUCIA REGINA FERRAZ	100312-7	A.A.P.	01 IV	I V
IARA DE CARVALHO TAVEIRA	100318-0	A.A.P.	02 V	02 VI
LUIZ CARLOS DA COSTA	100447-8	A.A.P.	01 II	01 III
PEDRO COSTA DE A. FILHO	100787-4	A.A.P.	03 III	03 IV
MARIA AUXILIADORA CALIXTO	100780-4	A.A.P.	03 III	03 IV
MAURO SERGIO SOARES REGO	200872-6	A.A.P.	03 III	03 IV
MARIA AMÉLIA C. YOSHIZAWA	200874-2	A.A.P.	03 III	03 IV
Mª DO SOCORRO L. CARVALHO	200875-1	A.A.P.	03 III	03 IV
MARINES OLIVEIRA SILVA	100170-1	T.A.P.	01 I	01 II
MARLENE B. DA SILVA	100308-9	T.A.P.	01 II	01 III
JORGE LOPES DE SOUZA	100314-3	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
LINCOLN MONTEIRO	100317-8	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
JOSÉ V. G. DE SOUZA	100318-6	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
IRINEU FABRÍCIO DE SOUZA	100319-4	T.A.P.	01 I	01 II
ADALBERTO R. DO NASCIMENTO	100353-4	T.A.P.	01 III	01 IV
JANUÁCELES P. DA S. SENA	100421-2	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
ANÍVEL VICENTE DE SOUSA	100422-1	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
FRANCISCO RICARDO A. MICAS	100433-6	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	100438-1	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
Mª DO CARMO P. DE S. SANTOS	100442-5	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
ADAUTO JOSÉ DE ABREU	100443-3	T.A.P.	02 III	02 IV
IVONE ALVES DA CUNHA	100444-1	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
ANTONIO MODESTO DA SILVA	100445-0	T.A.P.	02 III	02 IV
NAZIR B. DE OLIVEIRA	100446-8	T.A.P.	02 III	02 IV
MARCELO ROSA	100449-2	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
MANOEL ISIDRO DA SILVA	100450-6	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
CELINA RIBEIRO PACHECO	100453-1	T.A.P.	Esp. II	Esp. III
ELIETE GOMES TEIXEIRA LIMA	100454-9	T.A.P.	02 III	02 IV
NAPOLEÃO ALVES DE ARAÚJO	100717-3	T.A.P.	02 III	02 IV
MARCOS EDUARDO DA SILVA	100788-2	T.A.P.	02 I	02 II
MARIO SERGIO P. DOS SANTOS	100789-1	T.A.P.	02 I	02 II
CARMEM LÚCIA AMORIM	100791-2	T.A.P.	02 I	02 II
LUCIANE ANTUNES MADEIRA	200855-6	T.A.P.	03 III	03 IV
IOLETH DAS MERGES COSTA	200856-4	T.A.P.	03 III	03 IV
SILAS JULIO DO NASCIMENTO	200857-2	T.A.P.	03 III	03 IV
CARLA CRISTINA C. PAULA	200859-9	T.A.P.	03 III	03 IV
ENILCE DE OLIVEIRA	200861-1	T.A.P.	03 III	03 IV
FRANCISCO R. DA SILVA	200865-3	T.A.P.	03 III	03 IV
PAULO CÉSAR PEIXOTO	200866-1	T.A.P.	03 III	03 IV
HUMBERTO M. G. DE ALENCAR	200873-4	T.A.P.	03 III	03 IV
LOURDES BATISTA BRITO	100066-9	Aux.A.P.	01 III	01 IV
PENINA S. P. DOS SANTOS	100066-7	Aux.A.P.	01 III	01 IV
Mª BERNADETE SILVA LIMA	100070-5	Aux.A.P.	01 III	01 IV
ANTONIO AIRTON BORGES	100168-0	Aux.A.P.	01 III	01 IV
JOAQUIM M. DE CARVALHO	100169-8	Aux.A.P.	01 III	01 IV
WILMA DE JESUS F. COSTA	100248-1	Aux.A.P.	01 III	01 IV
ANTONIO R. DE SOUZA	100250-3	Aux.A.P.	01 III	01 IV
FRANCISCO C. DOS SANTOS	100275-9	Aux.A.P.	01 III	01 IV
JOÃO DOMINGOS DA CRUZ	100308-2	Aux.A.P.	01 III	01 IV
SANDRA APARECIDA DE SOUZA	100307-1	Aux.A.P.	01 III	01 IV
JOSÉ CARLOS SOUSA	100309-7	Aux.A.P.	01 III	01 IV
ANTONIO M. A. MARTINS	100311-3	Aux.A.P.	01 III	01 IV
JOSÉ ARAÚJO DE A. IRMÃO	100313-5	Aux.A.P.	01 III	01 IV
WILLIMAR DE SOUSA BENTO	100321-8	Aux.A.P.	01 III	01 IV
FRANCISCO DAS C. MOREIRA	100352-8	Aux.A.P.	01 III	01 IV
ISAÍAS DE S. M. JUNIOR	100408-5	Aux.A.P.	01 III	01 IV
MARIA HELENA D. DOS SANTOS	100411-5	Aux.A.P.	01 III	01 IV
WALMITA DE AMORIM VIANA	100412-3	Aux.A.P.	01 III	01 IV
MARLI NUNES T. DE ALMEIDA	100413-1	Aux.A.P.	01 III	01 IV
WALDERCI ANTONIO TEIXEIRA	100414-0	Aux.A.P.	01 III	01 IV
MARTINITH M. DO NASCIMENTO	100415-8	Aux.A.P.	01 III	01 IV
WALDIVINO JOSÉ DE MORAES	100416-6	Aux.A.P.	01 III	01 IV
LUIZ DA COSTA BARBOSA	100418-2	Aux.A.P.	01 III	01 IV
JOSÉ LUIZ FERREIRA FILHO	100419-1	Aux.A.P.	01 III	01 IV
MARIA DAS GRAÇAS L. SILVA	100423-9	Aux.A.P.	01 III	01 IV
IRACEMA FRAGOSO DA SILVA	100424-7	Aux.A.P.	01 III	01 IV
MARIA DA SOLEDADE S. ASSIS	100425-5	Aux.A.P.	01 III	01 IV
ALZIRA VIEIRA	100428-0	Aux.A.P.	01 III	01 IV
ANTONIO M. S. NETO	100429-8	Aux.A.P.	01 III	01 IV
PEDRINA RIBEIRO DA SILVA	100430-1	Aux.A.P.	01 III	01 IV
IRENE M. DO NASCIMENTO	100432-8	Aux.A.P.	01 III	01 IV
ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	100439-5	Aux.A.P.	01 III	01 IV
FRANCISCA L. DE A. SILVA	100440-9	Aux.A.P.	01 III	01 IV
PAULO ROBERTO V. DOURADO	100451-4	Aux.A.P.	01 III	01 IV

WILSON DOS SANTOS FERREIRA	100452-2	Aux.A.P.	01 III	01 IV
SAYONARA DA SILVA TEIXEIRA	100456-5	Aux.A.P.	01 III	01 IV
MINERVINA DA S. OLIVEIRA	100458-0	Aux.A.P.	01 III	01 IV
JOSÉ RIBAMAR DE A. RIPARDO	100465-4	Aux.A.P.	01 III	01 IV
ANÍBAL RAMOS	100658-4	Aux.A.P.	01 III	01 IV
SELMA MARQUES GOMES	100659-2	Aux.A.P.	01 III	01 IV
ALMIR DOS SANTOS PINTO	100660-6	Aux.A.P.	01 III	01 IV
MARLENE OLIVEIRA SILVA	100661-4	Aux.A.P.	01 III	01 IV
IZENILDES A. DOS SANTOS	100718-1	Aux.A.P.	01 III	01 IV
DERLY XAVIER DE OLIVEIRA	100719-0	Aux.A.P.	01 III	01 IV
MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	200864-5	Aux.A.P.	02 I	02 II
JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA	200868-8	Aux.A.P.	02 I	02 II
JOÃO FRANCISCO CAVALCANTE	200869-8	Aux.A.P.	02 I	02 II
MARIA DA C. R. FELICIO	200870-0	Aux.A.P.	02 I	02 II
Mª APARECIDA R. FORNAZIER	200871-8	Aux.A.P.	02 I	02 II
DAVI FERREIRA DA SILVA	200894-5	Aux.A.P.	02 I	02 II
MARIA JUSSARA DE ARAÚJO	200894-5	Aux.A.P.	02 I	02 II

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETORSECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO: 030.010.474/93

INTERESSADO: GRUPO ARCO ÍRIS

ASSUNTO: LIBERAÇÃO SUBVENÇÃO SOCIAL

Considerando tratar-se de serviços outorgados nos termos da lei e realizados em decorrência de ajuste firmado com esta Pasta e a Associação Brasileira de Combate à AIDS - Grupo Arco-Íris, ratifico os procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no disposto nos artigos 24 e 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 10 de dezembro de 1993

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social
e Ação ComunitáriaFUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001738/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DILMA DE FARIA, matrícula nº 01894-5, no Cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescido aos proventos as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

CONSELHO DELIBERATIVO

1005ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 048/93-CDL

Autoriza 1º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Convênio, firmado entre a FSSDF e a FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FCBI.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.623/93-FSSDF.,

RESOLVE:

Autorizar 1º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Convênio nº 007/23/93, de 06.10.93, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - FCBI, objetivando alterar os itens 3.1, 3.2, 3.3 da Cláusula Terceira, assim como a Cláusula Oitava, conforme termos do Processo supracitado. Brasília, em 09 de dezembro de 1993. GUARACI DE ARAÚJO MELO; CELSO NATAL DE CARVALHO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; TEREZINHA BAIÁ DE CASTRO BORGES; EUCLIDES FERREIRA FILHO E MARIA DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO.

SECRETARIA DE OBRAS**PORTARIA Nº 109 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1994,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo encargo de Assessor, da Secretaria de Obras do Distrito, à servidora ELAINE MARIA, do Quadro de Pessoal do SERPRO, a partir de 07.12.93.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, em aditamento a Portaria nº 108, de 06.12.93,

RESOLVE:

Incluir no Grupo de Trabalho de que trata a referida Portaria a Arquiteta ELZA LÚCIA VIANA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 59.017-7, em substituição a LÍDIA ADJUTO BOTELHO, matrícula nº 85.078-0, afastada por motivo de licença à gestante, na forma do disposto no artigo 207, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA-IPDF Nº 009 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.196, artigo 1º, de 05.11.93.

RESOLVE:

Designar ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.061-6, para substituir DENISE PRUDENTE DE FONTES SILVEIRA, matrícula nº 85.060-8, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 06.12.93 à 05.01.94.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF****INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.993**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item, VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993 no seu artigo 3º parágrafo único.

RESOLVE:

Nomear, CÍCERO PEREIRA DE FARIAS, matrícula 93.628-6, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Obras de Arte II do 4º

Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-01, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 ao servidor abaixo:
NOME: JORGE VIEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 90.906-8. Quinquênio: 1º de 07.06.88 a 06.06.93.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO ALVES RABELO, matrícula nº 91.433-9, Encarregado de Equipamentos Rodoviários I do 3º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-02, para substituir o servidor ARNALDO RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 92.594-2, Chefe do Núcleo de Operação do 3º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto na Lei nº 415, de 22 de janeiro de 1993, no seu artigo 3º, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ VIDAL DA MOTA, matrícula nº 93.608-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora ANA MARIA RABELO MARIANI, matrícula nº 92.880-1, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do 3º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, símbolo DFG-09, no período de 03.01.94 a 22.01.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pela Decreto nº 3.078, de 03.12.75,

RESOLVE:

Àverbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, as entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº: 113.002470/93

NOME: CARLOS CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 93.821-1

AVERBA: 05 anos, 03 meses e 26 dias, prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, durante o período de 07.07.80 a 07.03.86, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO Nº: 113.002598/93

NOME: JORGE VIEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 90.906-8

AVERBA: 02 anos, 03 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante os períodos de 11.03.65 a 11.05.65; 14.05.65 a 20.07.66; 01.06.67 a 28.08.67; 01.09.67 a 06.05.68; contados somente para fins de aposentadoria

PROCESSO N°: 113.002613/93

NOME: JOSÉ CARLOS MENDES DE SOUZA, matrícula n° 92.236-6
AVERBA: 08 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante o período de 14.08.73 a 04.05.74, contados somente para fins de aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA N° 61 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 54, do Decreto n° 10.949/87, de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

I — Dispensar o servidor HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 30.458-1, designado Presidente do Grupo de Trabalho, incumbido de elaborar o Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis, sob a guarda da Secretaria de Agricultura, conforme Portaria n° 60, publicada no DODF, n° 247, pág. 17, de 09.12.93.

II — Designar a servidora ANDRÉA CRISTINA FERREIRA LOPES CORA COLOMBO, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 39.772-5, para integrar o Grupo de Trabalho, citado no item I, que passará a ser presidido pelo servidor PAULO ALVES PEREIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 34.036-7.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO
AGRÍCOLA — DEMA
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO: 0073.004651/93. INTERESSADOS: JOAQUIM BATISTA PIMENTEL. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Corrego Rico-Planaltina, para prestar socorro mecânico no TE-075, TP-131 e AR-061, nos dias 30 e 01 de dezembro de 1993.

JUARES ALVES DOS SANTOS. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Corrego Rico-Planaltina, para tirar vazamento na roda guia, tirar vazamento na bomba hidráulica do TE-075, trocar mangueira da direção do TP-131 e trocar parafusos do disco do AR-061, nos dias 30 e 01 de dezembro de 1993.

DELCIDES FERREIRA PACHECO. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Corrego Rico-Planaltina, para socorro mecânico do TE-075, TP-131 e AR-061, nos dias 30 e 01 de dezembro de 1993.

PROCESSO: 0073.004689/93. INTERESSADOS: HÉLIO ANTONIO GOULART. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Niquelândia Fazenda Faz Tudo, para transporte do Trator de Pneus-130 e Grade-087, nos dias 06 a 07 de dezembro de 1993.

WALDOMIRO ALMEIDA SILVA. Autorizo a concessão de 01 (uma) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na cidade de Niquelândia Fazenda Faz Tudo, para transporte do Trator de Pneus-141 e Grade-110, nos dias 06 e 07 de dezembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL
AGROPECUÁRIO — DERMA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 073004618/93 — INTERESSADO: Ulisses Neves de Brito — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para transporte de mercadorias até a Unidade de Revenda local, no dia 02 de dezembro de 1993.

PROCESSO: 073004618/93 — INTERESSADO: Franklin Silva Couto — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 02 de dezembro de 1993.

PROCESSO: 073004618/93 — INTERESSADO: Danilo Vicente da Costa — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 02 de dezembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante do Edital n° 244/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 247, de 09 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o candidato IVAN MARTINS FERNANDES, classificado em 37º lugar.

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1476/93 07 DE
DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.006084/93

Categoria/UF: "C"/DF

INTERESSADO: FRANCISCO CHAGAS DE S. AYRES

PRONTUÁRIO: 00.034.421-4

INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT

PERÍODO: 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 06.12.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1477/93 06 DE
DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Recicla-

gem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.006086/93 Categoria/UF: "D"/DF
INTERESSADO: OSVALDO JOSÉ DA SILVA
PRONTUÁRIO: 11.597.749-0
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 02.12.93.

PROCESSO N°: 055.006085/93 Categoria/UF "D"/GO
INTERESSADO: ALBERTO SILVA
PRONTUÁRIO: 11.197.668-5
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 02.12.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1478/93 06 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu § 1° do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055.006088/93 Categoria/UF: "D"/DF
INTERESSADO: ARCÊNIO DA COSTA TAVARES
PRONTUÁRIO: 00.207.202-5
INFRAÇÃO: ARTIGO 199 ITEM XI DO RCNT
PERÍODO: 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 30.11.93.

PROCESSO N°: 055.006087/93 Categoria/UF: "B"/DF
INTERESSADO: FRANCISCO SOLANO DE HOLANDA
PRONTUÁRIO: 00.071.337-6
INFRAÇÃO: ARTIGO 199 ITEM XI DO RCNT
PERÍODO: 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 02.12.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de 03.12.93, ao servidor RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula n° 34.085-5, Auxiliar de Administração Pública, pelo nascimento da filha THAYS ALVES VIEIRA SANTOS, nascida em 03.12.93, de conformidade com o artigo 208, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

AMELIA MENDES RABELO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3°, alínea "c", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar a servidora MARY MARA LEAL, matrícula n° 38.191-8, para substituir KÁTIA MARIA PINTO ROCHA, matrícula n° 36.879-2, Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 06.12.93 a 04.04.94, por motivo de Licença-Gestante.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3°, alínea "c", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar a servidora SÍLVIA DE FÁTIMA ROSA, matrícula n° 27.236-1, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARY MARA LEAL, matrícula n° 38.191-8, Encarregado, Símbolo DFG-02, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 06.12.93 a 04.04.94, por motivo do Titular estar substituindo o Secretário Executivo do Gabinete do Secretário.

WELIGTON LUIZ MORAES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI N°: 6.732/79

MATRÍCULA N°: 02.801-0

NOME: MANOEL EMÍDIO DA SILVA

PROCESSO N°: 030.003.873/91

DESPACHO: Concedo mais 1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete, "ASSISTENTE", 3ª parcela a partir de 01.01.94 totalizando assim, 3/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete "ASSISTENTE".

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1993.

EVANDRO ALVES DE QUEIROZ

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 185, inciso I, letra "b", da Lei n° 8.112, de 11.12.90 ao servidor abaixo relacionado:
Nome: LUIZ SÉRGIO L. DA SILVA matrícula n° 39.169-7. Dependente: ALEXIA CASTRO DA SILVA

MARIA EULALIA FRANCO

Secretária de Turismo

Respondendo

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5°, inciso I da Lei n° 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Conceder o adicional de que trata a Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, ao servidor abaixo relacionado:

Processo n° 012.000356/90

Nome: ELSON SILVA

Matrícula n° 39.097-6

Despacho: O servidor faz jús a mais 1/5 da Representação do DFG-12, a partir de 22.11.93, totalizando assim 5/5, 3/5 do DFG-11 e 2/5 do DFG-12.

MARIA EULALIA FRANCO

Secretária de Turismo

Respondendo

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no período e totais especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos nos Decretos nºs 11.386 de 26.12.88 e 11.452 de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	DEZEMBRO
CLEOFÁSTO BATTISTA MORAES	39.122-0	44
ANTONIO DE SOUZA FILHO	39.125-5	44
JOSE LOURENÇO DE OLIVEIRA	39.096-8	44
MIRO BATISTA GUIMARÃES	39.152-2	44
ALENCAR RODRIGUES FARIAS	39.100-X	20
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	39.166-2	44
JOSE LÚCIO DA SILVA	39.164-6	44
ANTÔNIO GALDINO DA ROCHA	39.111-5	44
VICENTE DE PAULO RODRIGUES	39.124-7	44
MANOELITO ARAÚJO DO NASCIMENTO	39.092-5	44
MARGARETE ROSE CUNHA DE ALMEIDA	39.191-3	44
MARIA JOSÉ CÉSAR DA SILVA	39.131-X	44
VICENTINA PEREIRA BARBOSA	39.145-X	44
ALONSO MARCELINO DA SILVA	39.209-X	44
LUIZ FERNANDES SILVA	39.121-2	44
JARBAS MOREIRA	39.118-2	44
BRUCE MOREIRA DA COSTA	39.087-9	44
JAIR DE SIQUEIRA	39.099-2	44
JOSE ARANTES	39.135-2	44
PAULO RESENDE FERREIRA	39.155-7	44

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços.

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretaria de Turismo
Respondendo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Despacho: Concedo, na forma da legislação em vigor, salário família ao funcionário constante na relação abaixo, a partir do mês de dezembro de 1993, pela dependente respectivamente indicada, de conformidade com o documento apresentado.

Funcionário: LUIZ SÉRGIO L. DA SILVA

Matrícula nº 39.169-7

Dependente: ALEXIA CASTRO DA SILVA, filha nascida em 26 de novembro de 1993.

ELSON SILVA
Chefe da Divisão
de Adm. Geral

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, capítulo I do título III, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.005, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.026-0, Encarregado da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração Geral do Jardim Zoológico de Brasília, para substituir ORIGENI JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.802-9, Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração Geral do Jardim Zoológico de Brasília, no período de férias regulamentares de 01 a 30 de dezembro de 1993.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, capítulo I do título III, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, JOSÉ MARIA RODRIGUES, matrícula nº 90.781-2, Auxiliar de Administração Pública, para substituir SÉRGIO ARMELIN, matrícula nº 8.321-8, Chefe da Seção de Laboratório da Divisão de Veterinária do Jardim Zoológico de Brasília, no período de férias regulamentares de 01 a 30 de dezembro de 1993.

NEWTON DE CASTRO

Processo nº: 040.004.747/93; Interessado: Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IEEMA; Assunto: Tomada de Contas do Exercício de 1992.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, e considerando os termos do Certificado de Auditoria nº 217/93 — DPA/SEFP e demais informações constantes do Processo nº 040.004.747/93.

RESOLVE:

Considerar na forma do inciso X, art. 140 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, regulares as Contas do Ordenador de Despesas do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1992, ressalvadas, contudo, eventuais irregularidades que venham a ser apuradas posteriormente. Publique-se e encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Em, 03 de dezembro de 1993

NEWTON DE CASTRO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO “SLU” DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AFONSO SOARES DA SILVA, matrícula nº 82.755-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para SUBSTITUIR SÍLVIA MEIRELES DE CASTRO, matrícula nº 81.153-X, Encarregado de Empenho e Liquidação, da Seção de Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, do QP/SLU, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Código DFG-01, por motivo de licença médica no período de 02.12.93 a 10.12.93.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO “SLU” DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. CESSAR os efeitos a partir de 02 de dezembro de 1993, da Ordem de Serviço “SLU” de 19 de novembro de 1993, que designou CONCEIÇÃO APARECIDA DE NORONHA, matrícula nº 83.299-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para SUBSTITUIR SÍLVIA MEIRELES DE CASTRO, matrícula nº 81.153-X, En-

carregada de Empenho e Liquidação da Seção de Contabilidade, da Divisão de Administração Geral do QP/SLU, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Código DFG-01, por motivo de Licença Médica no período de 11.11.93 a 01.01.94.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda, o que consta do Processo nº 094.000404/91,

RESOLVE:

PRORROGAR por 10 (dez) dias, o prazo concedido pela Ordem de Serviço "SLU" de 18 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 214, página 53, do dia 18.10.93, que instaurou Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar a responsabilidade de quem deu causa do prejuízo ao erário, calculado em Cr\$ 2.069.030,00 (dois milhões, sessenta e nove mil e trinta cruzeiros) a preço de janeiro/93, por danos causados ao veículo (caminhão coletor), prefixo 16-05, placa FO-2404-DF.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CONCEIÇÃO APARECIDA DE NORONHA, matrícula nº 83.299-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, para SUBSTITUIR SÍLVIA MEIRELES DE CASTRO, matrícula nº 81.153-X, Encarregado de Empenho e Liquidação, da Seção de Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, do QP/SLU, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Código DFG-01, por motivo de licença médica no período de 11.11.93 a 01.01.94.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

(Replicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 237, página 30, do dia 25.11.93).

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Processo: 040-000.531-93

Interessado: ADRIANA MORAIS PEREIRA

Assunto: Diária de Viagem

Autorizo a concessão de 2,1/2 (duas diárias e meia) para ADRIANA MORAIS PEREIRA, no valor de Cr\$ 14.356,85 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), para participar do II WORKSHOP para o manejo e conservação da jaguatirica (*Felis pardalis*), a realizar-se na Cidade de Sorocaba — SP, nos dias 10 a 12 de dezembro de 1993.

Brasília, 09 de dezembro de 1993.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 22, inciso XXVIII, Capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Averbar Tempo de Serviço prestado pelo funcionário abaixo indicado. Processo nº 191.000.073/93: Nome: ARNALDO AUGUSTO SETTI, matrícula nº 00.023-0, Analista de Administração Pública. AVERBA: 2.242 dias, ou seja, 06 anos, 01 mês e 22 dias, nos períodos de 14.08.70 a 11.11.71; 17.02.72 a 10.11.72; 13.08.75 a 13.05.80 — CAESB e 14.11.74 a 27.06.75 — NOVACAP para fins de Adicionais e Aposentadoria.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 33.710-2, Administrador de Unidades de Conservação, como Executor do Contrato referente ao Processo nº 191.000.033/93 — referente ao fornecimento de carimbos. Ao Executor caberá a observância do Decreto nº 10.708, de 30 de novembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária do Distrito Federal.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG N° 243, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Conceder, no mês de dezembro de 1993, indenização de transporte aos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal constantes da relação anexa.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOT.
FRANCISCO AGRÍCIO CAMILO	20.772-6	Procurad	3ª SPR

Processo nº: 020.003.050/93

Interessado: APOECIDES ROCHA E OUTROS

Assunto: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80, 81 e 35, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, reconhecendo a dívida, autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr\$ 203.173,27 (Duzentos e três mil, cento e setenta e três cruzeiros reais e vinte e sete centavos) à conta do elemento de despesa 31.90.92 — Despesa de Exercícios Anteriores —, a favor de APOECIDES ROCHA e outros. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 09 de dezembro de 1993

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SALÁRIO-FAMÍLIA

Nome: FLAUDIR FERREIRA

Matrícula: 22.227-5

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, Salário-Família ao servidor a partir de dezembro/93, pelo dependente HEBERTY LACERDA FERREIRA, filho, nascido em 03.12.93, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

AUXÍLIO-NATALIDADE

Nome: FLAUDIR FERREIRA

Matrícula: 22.227-5

DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade ao servidor, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.112/90.

LICENÇA PATERNIDADE

Nome: FLAUDIR FERREIRA

Matrícula: 22.227-5

DESPACHO: Concedo Licença Paternidade ao servidor de 05 (cinco) dias, a partir de 03.12.93, conforme artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Brasília, 09 de dezembro de 1993

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO

Seção de Pessoal/DAG/PRG

Chefe

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO
CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº: 030.015.222/92 — PARTES DF/SEA X TELETTEL TELECOMUNIC. BRAS. COM. E REP. LTDA. OBJETO: Emissão de NE Nº 1415/93, formalizada no Processo nº 030.011.064/93, em reforço a NE de nº 810/93, formalizada no processo nº 030.015.990/93, constantes no Processo principal nº 030.015.222/92. VALOR: 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº: 1415/93, emitida por estimativa em 23.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 031/92-SPC/DC. PRAZO: 31.12.93. TERMO PADRÃO: 10/89.

PROCESSO Nº: 030.015.222/92 — PARTES: DF/SEA X TELETTEL TELECOMUNICAÇÕES BRAS. COM E REP. LTDA. OBJETO: Emissão de NE nº 1533, formalizada no Processo nº 030.011.981/93, em reforço a NE nº 810/93, formalizada no Processo nº 030.005.990/93 constantes no Processo nº 030.015.222/92. VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº: 1533/93 emitida por estimativa em 18.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite Nº 031/92-SPC/DC. PRAZO: 31.12.93. TERMO PADRÃO: 010/89.

PROCESSO Nº: 012.000.754/92 — PARTES: DF/SETUR X BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Despesa com serviço de conserv. limpeza e manut. de jardins e gramados em Imóveis administrados pela SETUR. VALOR: 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº: 54/93 emitida por estimativa em 24/09/93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 005/92. PRAZO: 31.12.93. TERMO PADRÃO Nº: 010/89.

PROCESSO Nº: 012.000.754/92 — PARTES: DF/SETUR X BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Reforço à NE Nº 054/93. VALOR: 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº: 0103/93, emitida por estimativa em 03.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 005/92. PRAZO: 31.12.93. TERMO PADRÃO: 010/89.

Brasília, 06 de dezembro de 1993

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

Altera a estrutura organizacional e a operacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante às Inspetorias de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão realizada em 02/12/93, conforme o que se apresenta no Processo nº 1033/93,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 39 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução-TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Compete às Inspetorias de Controle Externo:

I - o exercício da auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão de dinheiros, bens e valores;

II - a análise técnica das Contas do Governo do Distrito Federal, para as sessoramento ao Relator na elaboração do respectivo relatório analítico;

III - a análise técnica das contas:

a) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta e indireta ou que estejam sob a sua responsabilidade, incluídos os das fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público do Distrito Federal, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

b) dos dirigentes ou liquidantes de empresas incorporadas, extintas, liquidadas ou sob intervenção ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou definitivamente, o patrimônio do Distrito Federal ou de outra entidade da administração indireta;

c) daqueles que assumam obrigações de natureza pecuniária em nome do Distrito Federal ou de entidade da administração indireta;

d) dos dirigentes de entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições, subvenções, auxílios e afins, até o limite do patrimônio transferido;

IV - a análise, para fins de registro, da legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

V - analisar e avaliar a execução das metas previstas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

Art. 17 - Para o exercício de suas atividades, as Inspetorias de Controle Externo contam com as seguintes estruturas orgânicas:

I - PRIMEIRA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1ª Divisão Técnica

2ª Divisão Técnica

II - SEGUNDA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1ª Divisão Técnica

2ª Divisão Técnica

3ª Divisão Técnica

III - TERCEIRA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1ª Divisão Técnica

2ª Divisão Técnica

3ª Divisão Técnica

IV - QUARTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1ª Divisão Técnica

2ª Divisão Técnica

3ª Divisão Técnica

4ª Divisão Técnica

V - QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1ª Divisão Técnica

2ª Divisão Técnica

Parágrafo único - As áreas de atuação das Divisões Técnicas das Inspetorias de Controle Externo, por natureza de controle ou por órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, serão definidas em Portaria expedida pelo Presidente do Tribunal.

SUBSEÇÃO I**DA PRIMEIRA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO**

Art. 18 - Compete à Primeira Inspetoria de Controle Externo, como unidade de direção e execução das atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Direta:

I - realizar as auditorias programadas decorrentes do Plano Geral de Auditoria, anualmente aprovado pelo Tribunal;

II - realizar as auditorias especiais e inspeções que se fizerem necessárias;

III - controlar e acompanhar a execução do orçamento, quanto aos diversos aspectos da receita e da despesa, bem como exercer o controle de renúncias, anistias, remissões, subsídios, isenções e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

IV - controlar créditos orçamentários e adicionais;

V - conferir e analisar notas de empenho, objetivando o controle da correta classificação da despesa e da sua regularidade;

VI - instruir processos relativos a balancetes, contratos, convênios, consultas, denúncias, recursos e a outros atos e procedimentos que, em razão de normas legais e regulamentares ou de decisões do Tribunal, estejam sujeitos a exame da Corte;

VII - analisar e instruir os processos de tomada e prestação de contas dos ordenadores de despesa, agentes pagadores, recebedores de material e demais responsáveis por bens e valores públicos.

SUBSEÇÃO II**DA SEGUNDA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO**

Art. 19 - Compete à Segunda Inspetoria de Controle Externo, como unidade de direção e execução das atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da Administração Indireta e das Fundações:

I - realizar as auditorias programadas decorrentes do Plano Geral de Auditoria, anualmente aprovado pelo Tribunal;

II - realizar as auditorias especiais e inspeções que se fizerem necessárias;

III - controlar e acompanhar a execução do orçamento e programas de trabalho, quanto aos diversos aspectos da receita e da despesa, bem como exercer o controle de renúncias, isenções e demais benefícios de qualquer natureza;

IV - instruir processos relativos a balancetes, contratos, convênios, consultas, denúncias, recursos e a outros atos e procedimentos que, em razão de normas legais e regulamentares ou de decisões do Tribunal, estejam sujeitos a exame da Corte;

V - analisar e instruir os processos de prestação e tomada de contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores das entidades.

SUBSEÇÃO III**DA TERCEIRA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO**

Art. 20 - Compete à Terceira Inspetoria de Controle Externo, como unidade de direção e execução das atividades de fiscalização de projetos, de obras e serviços de engenharia:

- I - controlar e acompanhar a execução, em nível físico-financeiro, de projetos relativos a obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Indireta e das Fundações do Distrito Federal, consignados em orçamentos e programas de trabalho;
- II - examinar e instruir processos referentes a contratos, convênios e demais acordos que objetivem a execução de obras e serviços de engenharia;
- III - instruir processos de consultas, denúncias, recursos e outros atos e procedimentos relacionados com sua área de atuação;
- IV - realizar, na área de sua competência, as auditorias programadas decorrentes do Plano Geral de Auditoria, anualmente aprovado pelo Tribunal;
- V - realizar as auditorias especiais e inspeções que se fizerem necessárias, inclusive as auditorias operacionais determinadas pelo Tribunal;
- VI - controlar e acompanhar a receita destinada aos projetos de obras e serviços de engenharia a que alude o inciso I deste artigo, em coordenação com as Primeira e Segunda Inspetorias de Controle Externo.

SUBSEÇÃO IV

DA QUARTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Art. 21 - Compete à Quarta Inspetoria de Controle Externo, como unidade de direção e execução das atividades de fiscalização dos atos e procedimentos relacionados com a admissão de pessoal e a concessão de aposentadorias, reformas e pensões:

- I - a análise, para fins de registro da legalidade dos atos:
- a) a admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;
- b) de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
- II - controlar e acompanhar, sistematicamente, a partir da publicação:
- a) os editais de concursos públicos para admissão de pessoal, em todas as suas fases;
- b) os atos de admissão de pessoal;
- c) as concessões de aposentadorias, reformas e pensões e alterações posteriores;
- III - instruir processos de concessões, consultas, denúncias, editais de concursos, recursos e outros relacionados com sua área de atuação;
- IV - realizar as auditorias programadas decorrentes do Plano Geral de Auditoria, anualmente aprovado pelo Tribunal;
- V - realizar as auditorias especiais e inspeções que se fizerem necessárias.

SUBSEÇÃO V

DA QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Art. 22 - Compete à Quinta Inspetoria de Controle Externo, como unidade de assessoramento e apoio à Presidência, ao Conselheiro-Relator das Contas do Governo e ao Vice-Presidente, no exercício das atividades de Corregedor:

- I - elaborar, com base nos projetos setoriais que lhe serão remetidos pelas Inspetorias de Controle Externo, o projeto de Plano Geral de Auditoria e encaminhá-lo à Presidência do Tribunal, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- II - coordenar a elaboração dos programas de trabalho e respectivos relatórios trimestrais, que as Inspetorias de Controle Externo devem apresentar, sobre a execução do Plano Geral de Auditoria, bem como proceder à sua consolidação e encaminhar a matéria à Presidência do Tribunal, com as informações, análises e sugestões que se fizerem necessárias;
- III - realizar estudos, com a participação das Inspetorias de Controle Externo, para a elaboração de manuais, formulários e papéis de trabalho a serem utilizados nos procedimentos de auditorias e inspeções, bem como no serviço interno das Divisões Técnicas, objetivando a otimização das atividades de execução do controle externo;
- IV - verificar, em conjunto com os Inspetores de Controle Externo, a necessidade e oportunidade de realização de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento de servidores;
- V - realizar estudos com o objetivo de aumentar a eficiência, eficácia e efetividade de execução das atividades-fim do Tribunal;
- VI - acompanhar a edição, para fins de distribuição às Inspetorias de Controle Externo, de leis, decretos e demais normas legais e regulamentares de interesse do serviço de fiscalização;
- VII - coligar e sistematizar os elementos necessários à elaboração do relatório analítico e do parecer prévio sobre as contas anuais do Governo do Distrito Federal, bem como colaborar na elaboração desses documentos;
- VIII - coletar e organizar os elementos necessários à elaboração do relatório parcial e anual de gestão do Presidente do Tribunal, em cada exercício, em colaboração com o Gabinete da Presidência, bem como organizar os relatórios trimestrais e anuais do Tribunal para encaminhamento à Câmara Legislativa;
- IX - prestar apoio técnico às atividades do Vice-Presidente, na consecução de sua competência regimental de Corregedor;
- X - executar trabalhos ou estudos de natureza especial atribuídos pelo Plenário, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Tribunal.

CAPÍTULO III

DO PESSOAL DAS INSPETORIAS DE CONTROLE EXTERNO

SEÇÃO I

DOS INSPETORES DE CONTROLE EXTERNO

Art. 39 - Aos Inspetores de Controle Externo incumbe:

- I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos afetos às Inspetorias;
- II - elaborar o projeto setorial do Plano Geral de Auditoria da respectiva Inspetoria e encaminhá-lo, até 30 de outubro, à Quinta Inspetoria de Controle Externo;
- III - consolidar as programações trimestrais de trabalho elaboradas pelas Divisões Técnicas da respectiva Inspetoria, juntamente com o relatório sobre a execução do programa referente ao trimestre anterior, e encaminhar a matéria, na época própria, à 5ª Inspetoria de Controle Externo, para os fins a que se refere o inciso II do artigo 22, da Resolução nº 10, de 10/09/1986, com a nova redação que lhe é dada pelo artigo 1º desta Resolução.
- IV - manifestar-se, conclusivamente, em todos os processos a serem submetidos ao Presidente do Tribunal;

- V - propor ao Presidente do Tribunal a realização de inspeções especiais;
- VI - representar ao Presidente do Tribunal sobre omissões na remessa de dados e informações, dentro dos prazos estipulados, bem como sobre quaisquer irregularidades de que tiver conhecimento em razão de suas atividades;
- VII - realizar diligências saneadoras imprescindíveis à complementação da instrução de processos e propor à Presidência as que se fizerem necessárias ao controle externo;
- VIII - representar sobre a matéria de serviço e encaminhar à Presidência as representações que acolher dos órgãos subordinados;
- IX - expedir ordens de serviço e instruções necessárias ao bom desempenho das atividades da Inspetoria;
- X - propor a expedição de normas sobre as atividades relacionadas com controle externo;
- XI - corresponder-se com repartições públicas sobre matéria de sua competência;
- XII - expedir provisões de quitação;
- XIII - designar servidores para realizar inspeções;
- XIV - distribuir, pelos órgãos da respectiva Inspetoria, os servidores subordinados;
- XV - propor ao Presidente do Tribunal a designação de servidores para funções de confiança da Inspetoria;
- XVI - propor a abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo;
- XVII - impor penas disciplinares de suspensão até 15 (quinze dias), propondo ao Presidente aquela que exceder de sua alçada."

Art. 2º A estrutura operacional dos Serviços Auxiliares, aprovada pela Resolução-TCDF nº 11, de 10 de setembro de 1986, fica acrescida de mais três Cargos em Comissão de Diretor de Divisão, Código TC-CCG-6, criados pela Lei nº 127, de 07/11/1990, e a que se refere o inciso II, do artigo 2º, da Resolução-TCDF nº 39, de 23/11/1990, e, ainda, o Anexo IV, da Resolução-TCDF nº 56, de 04/12/1992, distribuídos, respectivamente, às Segunda, Terceira e Quarta Inspetorias de Controle Externo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF., de 16 de novembro de 1993.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Presidente

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 466

Aos 02 dias do mês de dezembro de 1993, às 14:30 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, Presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão, especialmente convocada, nos termos do art. 45, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, para que a Corte, de acordo com o art. 17 da Lei nº 91, de 30 de março de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal), combinado com o art. 83 do Regimento Interno, procedesse à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal, para o exercício de 1994.

Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a prestimosa colaboração da Procuradora-Geral, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS para, a exemplo de anos anteriores, funcionar como escrutinadora da eleição, esclarecendo que a do Presidente precederia a do Vice-Presidente.

Dando início à eleição, foram distribuídas as cédulas de votação aos Conselheiros efetivos e recolhidos os votos à urna, em envelopes fechados, na ordem de antiguidade do cargo. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado:

- Para Presidente:

Conselheira MARLI VINHADELI 07 Votos

- Para Vice-Presidente:

Conselheiro JORGE CAETANO 06 Votos

Em branco 01 Voto

Ante o resultado da eleição, o Senhor Presidente proclamou eleitos Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal, para o exercício de 1994, os Conselheiros MARLI VINHADELI e JORGE CAETANO, determinando ao Secretário das Sessões que procedesse à leitura dos termos de posse respectivos, e, após, convidou os eleitos a prestarem o compromisso de serem exatos no cumprimento de seus deveres e a assinarem os aludidos termos de posse, lavrados na conformidade do art. 83, parágrafo 6º, do Regimento Interno, pelo que lhes foi dada posse, nesta data, para entrarem em exercício a 1º de janeiro 1994.

Os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO e JOSÉ MILTON FERREIRA e o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS felicitaram os Conselheiros MARLI VINHADELI e JORGE CAETANO, afirmando que, pela experiência profissional e êxitos obtidos em suas carreiras funcionais, os eleitos reuniam todas as condições de bem dirigir o Tribunal.

A Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, cumprimentando os eleitos, desejou-lhes sucesso no exercício de suas novas funções. Na oportunidade, parabenizou o Senhor Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, pela forma serena com que conduziu o Tribunal nesses últimos dois anos, buscando sempre soluções para problemas que surgiam com tranquilidade e humildade.

O Conselheiro JORGE CAETANO, ao agradecer a prova de confiança de seus pares, manifestou a convicção de que a Conselheira MARLI VINHADELI saberá conduzir com acerto os destinos da Casa e, de consequência, fazer uma proveitosa administração — como a do Presidente JOSÉ EDUARDO BARBOSA —, enfatizando sua firme disposição de colaborar com a Presidência, durante sua gestão.

A Conselheira MARLI VINHADELI, agradecendo a confiança que lhe foi depositada, proferiu as seguintes palavras:

"Honra-me ser eleita Presidente deste Tribunal de Contas do Distrito Federal. Sobretudo, em razão do tema a que são desenvolvidas suas atividades: legalidade, legitimidade, ética e moral na gestão das coisas e dos negócios públicos.

Atualmente, nos sonhos dos cidadãos brasileiros, talvez nenhum outro aspecto do conceito de justiça se destaque tanto quanto a concretização da expectativa de seriedade na aplicação dos recursos dos contribuintes. Seriedade ética e moral. Seriedade na avaliação de prioridades. Seriedade de planejamento e execução.

Em termos de destinação primeira, dele é detentora a nobre Câmara Legislativa do Distrito Federal. De se observar, porém, o bloco de significativas atribuições constitucional e legalmente cometidas a este Tribunal.

Daí a imperiosa conclusão de que, para a consecução de tão digno desiderato, que se consubstancia na locução controle externo, necessário que as duas Casas se irmanem para, juntas, continuarem uma colaboração franca e competente, visando dotar esta Corte do melhor para o exercício pleno e saudável das suas prerrogativas e cumprimento de seus deveres.

Embora de extrema relevância, por si só tal providência não basta.

Para que um Presidente bem conduza os destinos desta Instituição, fundamental que a ela se some o concurso dos seus prestímosos e laboriosos servidores de todos os níveis; do douto Ministério Público que junto a este funciona; do competente corpo de Auditores. Quanto aos Senhores Conselheiros, nem precisaria dizer, porque deles é o Presidente delegado para cumprir tarefa tão grandiosa.

Por isso, de todos estou a solicitar colaboração e compreensão.

A este Tribunal o máximo deve ser dado no lento e seguro processo de assunção de todas as suas prerrogativas constitucionais, pois o máximo lhe é e continuara sendo cobrado.

Seja-me permitido dizer que não pretendo ser original, até por despiendo, face à excelência da rota traçada para este Tribunal pelas administrações anteriores, que enalteceram e dignificaram a missão do controle externo. E aqui abro parentese para, e porque ora está a se findar, render minhas homenagens à atuação do ilustre Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA. Como prometido em seu discurso de posse, Sua Excelência se houve com dignidade, humildade e consciência da responsabilidade e das dificuldades próprias de tão alta função.

Mas a história não pára e as instituições devem ser dinâmicas para não se tornarem arcaicas e decadentes. Por isso, não hesitarei em imprimir alterações. Nesse sentido, ofereço-me como instrumento de mudanças ditadas pela busca de aperfeiçoamento do trabalho aqui realizado, com vistas à eficiência e à eficácia de nossas decisões finais.

Nesse aspecto, ênfase a necessidade de conclusão do sistema de informatização, aí compreendida evidentemente a Sumula de Jurisprudência deste TCDF; de privilegiamento das verificações in loco, mediante auditorias operacionais; de valorização dos servidores através de incentivos e continuados cursos de aperfeiçoamento, dentre outras providências de igual relevância.

Para tanto, e ademais de todos, espero contar com a efetiva participação do competente e prestigiado Vice-Presidente — Conselheiro JORGE CAETANO —, a quem dirijo meus cumprimentos pela eleição.

Concluindo, registro meu propósito de desempenhar função tão relevante com seriedade, dignidade, humildade e consciência dos seus pesados encargos."

Por fim, o Senhor Presidente, assim se expressou:

"Ao encerrar esta sessão especial, desejo proferir duas palavras.

A primeira, da minha alegria pela eleição da Conselheira MARLI VINHADELI e do Conselheiro JORGE CAETANO e a minha certeza de que cumprirão, com êxito, a árdua e honrosa tarefa de presidir os destinos desta Casa. A experiência e competência profissional de ambos, além do seu extremado espírito público, são incontáveis, fato que nos tranquiliza a todos.

A outra, para manifestar meu mais afetuoso agradecimento pelo apoio sempre permanente dos meus caros companheiros no exercício da Presidência desta Corte. Foi uma administração simples, modesta, mas a ela dediquei meus melhores esforços no decorrer destes dois anos de exercício. Este agradecimento é extensivo a todos os servidores do Tribunal e, de forma muito especial, a ilustre Vice-Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, pela preocupação permanente de somar esforços comigo.

Aos eleitos e empossados, a certeza de uma administração fecunda em favor da nossa querida instituição."

Nada mais havendo a tratar, às 15:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e Procuradora-Geral.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

JOEL FERREIRA DA SILVA

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

RONALDO COSTA COUTO

MARLI VINHADELI

JORGE CAETANO

JOSÉ MILTON FERREIRA

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

MARCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 007/23/93. PROCESSOS: 101.001.623/93-FSSDF, 28254000301/93
FCBIA **OBJETO:** Alterar a Clausula Terceira e os itens 3.1, 3.2 que passa a ter o valor global de CR\$ 52.031.200,00. **FASE DE EXECUÇÃO OU ETAPA:** 1ª Suplementação de recursos para os programas "Nossas Crianças" e SASE e aquisição de equipamentos no período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 1993.
EMPENHO Nº VALOR DATA NATUREZA DA DESPESA
93NE00186 256.000,00 22.11.93 45304100
93NE00187 380.200,00 22.11.93 45304100
93NE00188 600.000,00 22.11.93 34304100
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 1530000000
UG - 194111 GESTÃO - 19212 UO - 23201 ASSINATURA: 24.11.93
PARTES: CONCEDENTE - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/FCBIA; PROPONENTE - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/FSSDF **ASSINANTES:** P/FCBIA - MARI LUIZA MACHADO LACERDA; P/FSSDF - MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES **VIGÊNCIA:** 31.12.93 **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FSSDF.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

NCC/rms

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2568. Nº DO PROCESSO: 092.006186/91. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista autorização do Presidente da CAESB, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **OBJETO:** Altera a Cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. **PRazo/VIGÊNCIA:** Os prazos de execução ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 09.12.93. **PRESIDENTE DA CAESB - MARCOS DE ALMEIDA CASTRO.** **CONTRATADA:** PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - OSWALDO PEDRO FRANCO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2927. Nº DO PROCESSO: 092.007151/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista autorização do Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** Altera a Cláusula Quinta (Prazo/Entrega) do mencionado contrato. **PRazo/ENTREGA:** O prazo de entrega fica prorrogado por mais 23 (vinte e três) dias corridos, expirando-se em 26.11.93. **DATA DA ASSINATURA:** 26.11.93. **DIRETOR ADMINISTRATIVO - DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU.** **CONTRATADA:** PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - MAURO SEBASTIÃO DOS REIS MAIA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2925. Nº DO PROCESSO: 092.003845/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do mencionado contrato. **PREÇO/VALOR:** CR\$ 2.880,90 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10.12.93. **DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR.** **CONTRATADA:** SANIT-ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EDUARDO DE ANDRADE SOARES.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2798. Nº DO PROCESSO: 092.005461/92. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** Altera a Cláusula Quinta do mencionado contrato. **PRazo/EXECUÇÃO:** Ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, expirando-se em 30.01.94 e 01.03.94 respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 10.12.93. **DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR.** **CONTRATADA:** CEP-CONSULTORIA, ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA - EDUARDO VIRGOLIM.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.010.592/93. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. **CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "A"-570/93,** para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote-16 - execução de passeios, inclusive rampas para deficientes, meios-fios e rebaixamento de meios-fios, na SQN 312, Plano Piloto-DF. **CONTRA-**

TANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA NASH LTDA. PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 14.11.93. **DATA DA ASSINATURA:** 12.11.93. **PELA CONTRATADA:** ALBANIR DE CARVALHO JÚNIOR. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.004.839/93. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. **CONTR. EMPR. SERJU/PRES.** "A"-579/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de: Lote02 - drenagem no canal de lançamento de águas pluviais em Sobradinho II-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MAGASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. **VALOR:** CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais). **RECURSOS:** Correrão por conta do Convênio nº 007/91-SO, publicado em 28.01.91, suplemento, conforme Nota de Empenho nº 1649.1162/93, emitida em 26.11.93. **DATA DA ASSINATURA:** 26.11.93. **PELA CONTRATADA:** FLÁVIO ROGÉRIO HAUTSCH REINEHR. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2982. Nº DO PROCESSO: 092.006244/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços TP nº 082/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores da CAESB. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do item 12.302.204.301-8. **VALOR:** CR\$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros reais). **PRAZO:** O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao da entrega da Ordem de Serviço, que será emitida após a publicação do contrato. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, contados a partir de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 10.12.93. **DIRETOR ADMINISTRATIVO - DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: ELESERVICE DO BRASIL - COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. - NILDO CÉSAR DOS SANTOS.**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **CONTRATADA:** RADIOTEL - INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Manutenção dos serviços técnicos especializados de calibração, alinhamento, testes de funcionamento e reparos em geral em equipamentos de estações transceptoras de sinais de rádio em VHF/FM fixas, móveis e portáteis e demais equipamentos do Sistema de Radiocomunicação Operacional, utilizados pela CAESB. **VALOR:** CR\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros reais). **RATIFICAÇÃO:** MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, Presidente da CAESB. **Nº DO PROCESSO:** 092.006972/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08.12.93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/91

PROCESSO Nº 020.000.126/91 - PARTES: DF/GAG/ST/SFP/PRG/SO X NOVACAP/BRB/CEB/TCB. **ESPÉCIE:** TRIGÉSIMO QUARTO ADITIVO. **OBJETO:** Pelo presente instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Convênio 036/91, celebrado em 15.05.91, publicado no DODF de 22.05.91, com vigência até 31.11.94, objetivando a implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) do Distrito Federal. **VALOR:** CR\$ 8.268.912.814,37 (oito bilhões, duzentos e sessenta e oito milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e quatorze cruzeiros reais e trinta e sete centavos), perfazendo o total de CR\$ 23.349.486.958,46 (vinte e três bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e quarenta e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO Nº 892/93,** emitida em 19.11.93, **NES Nºs:** 920/93, 921/93, 925/93, 926/93 e 927/93, emitidas em 30.11.93, **NEs Nºs:** 950/93, 953/93, 954/93, 955/93, 956/93, 957/93, 965/93 e 966/93 emitidas em 06.12.93 pela Secretaria de Obras do DF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa: 4590.99.01, 4590.99.05, 4590.99.07, 4590.99.31 e 4590.99.32. **Fonte de Recursos:** 000, 002, 004 e 035. Pro-

grama de Trabalho: 16091057211690001. Vigência deste Trigesimo Quarto Aditivo: Em vigor na data de sua publicação no DODF. Publicação às expensas da Administração. Data de Assinatura: 06.12.93.

Brasília, 09 de dezembro de 1993

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/89 - PROCESSO: 101.000.418/90 - **PARTES:** FSSDF X VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO; **OBJETO:** Alterar o valor global do Convênio, neste exercício, estipulado no 22º Termo Aditivo, para CR\$ 9.555.794,24 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros reais e vinte e quatro centavos), em função de suplementação de recursos, tendo em vista o reajuste do salário mínimo, que serve de base para o cálculo do valor mensal; **ASSINATURA:** 09.12.93; **VIGÊNCIA:** 31.12.93; **ASSINANTES:** P/1º CONVENENTE - Maria Augusta Ehrich de Menezes e P/2º CONVENENTE - Pe. Angelo Licati; **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Chefe do NCC

Companhia Energética de Brasília - CEB
Contratos - CEB

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 25.11.93 a 08.12.93, realizados com base em Tomadas de Preços e Concorrência.

Em CEB

LICITAÇÕES	MATERIAL	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CONTRATO	ASSINAT.	VIGÊNCIA
TPM-076/93	Nota fiscal	Ed. Alterosa	1400RE	1.830,00	2.562.000,00	1.0595-3	26.11.93	30 dias
TPM-074/93	Para-raio	Line S/A	135 U	7.302,50	985.837,50	1.0596-1	26.11.93	30 dias
TPM-078/93	Formul. cont.	CCA Ltda	35MIL	2.425,00	84.875,00	1.0598-8	07.12.93	60 dias
TPM-078/93	Formul. cont.	CCA Ltda	800MIL	2.045,00	1.636.000,00	1.0598-8	07.12.93	60 dias
TPM-078/93	Formul. cont.	CCA Ltda	36MIL	2.980,00	107.280,00	1.0598-8	07.12.93	60 dias
TPM-078/93	Formul. cont.	CCA Ltda	540MIL	1.426,00	770.040,00	1.0598-8	07.12.93	60 dias
TPM-078/93	Formul. cont.	CCA Ltda	340MIL	1.560,00	530.400,00	1.0598-8	07.12.93	60 dias
TPM-078/93	Formul. cont.	Tannuri Ltda	18MIL	10.440,00	187.920,00	1.0599-6	07.12.93	30 dias
TPM-078/93	Formul. cont.	Interprint	18MIL	2.970,00	53.460,00	1.0600-3	07.12.93	30 dias
VALOR TOTAL					6.917.812,50			

Emitido pela: SECC/DAQ/DSU

MARIA APARECIDA PIMENTA
Seção de Compras e Contratações/DAQ/DSU
Gerente

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/91 que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a Firma TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; **OBJETO:** A prorrogação da vigência do Contrato nº 014/91 até o dia 31 de dezembro 1993; **PROCESSO Nº 121.064.769/91; DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 1993; **ASSINAM:** REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN e RÔMULO FONTES FEDERICE, Gerente Nacional de Mercado Público.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/92
PROCESSO: 113001283/92.
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO e SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

1. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado até o dia 15.01.94.
2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.
Data de Assinatura: 09.12.93
Pelo DER-DF: Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela Empreiteira: Engº LAIZE DE FREITAS
Testemunhas: Júlio César Mota e Wadilson Carvalho Sousa.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 109/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E JOÃO BATISTA BAR-

CELOS. PROCESSO Nº 626.705/77-FZ. ASSINATURA: 07/12/93. VIGÊNCIA: 15 ANOS A PARTIR DE 16/03/93, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 191/93. OBJETO: DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 058 DA COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, CELEBRADO EM 15/08/73.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

O.T.ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORLANDO VICENTE ANTÔNIO TAURISANO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à SHIS — QI 07 — Conj. 13 — Casa 23, Brasília-DF, portador da CI nº 654.773 SSP/SP e CPF nº 040.348.308/59; RUTH GIANESELLA TAURISANO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à SHIS — QI 07 — Conj. 13, Casa 23, Brasília-DF, portadora da CI nº 742.802 SSP/DF, CPF nº 040.348.308/59 e CARLOS ALBERTO GIANESELLA TAURISANO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à SHIS-QI 05, Conj. 06, Casa 16, Brasília-DF, portador da CI nº OAB-DF 10.749, CPF nº 039.225.178-70, únicos sócios da firma O.T.ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, estabelecida à Av. W/3 Norte, Quadra 503, Conj. "A", Brasília-DF, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no Cartório do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o nº 1928, em 07 de maio de 1990 deliberam, em comum acordo, alterar o seu Contrato Social como segue: I — É deliberado aumentar o Capital Social de CR\$ 115.395,04 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros reais e quatro centavos) para CR\$ 31.105.018,91 (trinta e um milhões, cento e cinco mil, dezoito cruzeiros reais e noventa e um centavos), mediante a utilização de CR\$ 30.989.923,86 (trinta milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e três cruzeiros reais e oitenta e seis centavos) relativo a parte da correção monetária do capital acumulado até 21.12.92. II — Em face da utilização de parte da correção monetária do capital o artigo Quinto do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: "artigo Quinto — O capital Social é de CR\$ 31.105.018,91 (trinta e um milhões, cento e cinco mil, dezoito cruzeiros reais e noventa e um centavos) dividido em 31.105.018 (trinta e um milhões, cento e cinco mil e dezoito) quotas no valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada, assim distribuídas entre os quotistas: a) ORLANDO VICENTE ANTÔNIO TAURISANO, com 27.851.433 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três) quotas no valor total de CR\$ 27.851.433,93 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros reais e noventa e três centavos). b) RUTH GIANESELLA TAURISANO, com 1.147.775 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco) quotas no valor total de CR\$ 1.147.775,20 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros reais e vinte centavos). c) CARLOS ALBERTO GIANESELLA TAURISANO, com 2.105.809 (dois milhões, cento e cinco mil, oitocentos e nove) quotas no valor total de CR\$ 2.105.809,78 (dois milhões, cento e cinco mil, oitocentos e nove cruzeiros reais e setenta e oito centavos). III — Permanecem inalterados os demais artigos do Contrato Social. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas. Brasília-DF., 29 de novembro de 1993. Orlando Vicente Antônio Taurisano — Ruth Gianesella Taurisano — Carlos Alberto Taurisano — Testemunhas: Vera Beatriz Gonzatto — Arivan Evangelista Alves.

(DAR CR\$ 15.447,03)

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS CENTRAL DO DISTRITO FEDERAL — IEADEDIF.

EXTRATO DE ESTATUTOS

Igreja Evangélica Assembléia de Deus Central do Distrito Federal com a sigla IEADEDIF, sociedade religiosa e filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em Brasília-DF, por tempo indeterminado, com número ilimitado de membros. Tem por fins adorar a Deus de acordo com a Bíblia, doutrinar seus membros segundo à mesma, abrir congregações, administrar o seu patrimônio, fundar e administrar escolas de 1º e 2º Graus, Seminários, Cursos à Distância, Creches, Asilos, Orfanatos, Centros de Recuperação de viciados, etc. e de editar e distribuir literaturas e materiais áudio-visuais consoante com os seus objetivos. A sede provisória da igreja localiza-se na QNP 12 Conj. Q Casa 03, Setor P Sul de Ceilândia, Brasília-DF, com Fórum na mesma. A Igreja é administrada pela sua diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. A Igreja é representada ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo seu Pastor Presidente. No tocante à administração da Igreja, o estatuto não é reformável. Os membros da Igreja não respondem subsidiariamente pelas obrigações da mesma. A Igreja só poderá ser extinta em Assembléia Geral devidamente convocada pelo Presidente para esse fim, dos últimos membros

existentes e por maioria simples. Essa Assembléia dará também, destino aos bens da Igreja, após solvidos todos os compromissos da mesma.

Th.B. CLAYTON ALVES DE FARIA
Pastor Presidente

DEBORAH PINHEIRO ARQUITETURA E INTERIORES S/C LTDA
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DEBORAH PINHEIRO e ADRIANA PINHEIRO GURGULINO DE SOUZA, unicas Sócias da Sociedade Civil DEBORAH PINHEIRO ARQUITETURA E INTERIORES S/C LTDA, inscrita CGC/MF nº 37.137.684/0001-88 e inscrita no Cartório de 1º Ofício nº 2.413 do Livro A-4, em 25/06/92. Resolvem de comum acordo e na melhor forma da Lei Alterarem seu endereço para SRTV/SUL QUADRA 701 CONJUNTO "D" BLOCO "C" LOJA 62 — PARTE CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA

(DAR CR\$ 3.693,86)

DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
CGC/MF Nº 01.659.838/0001-54

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O.T. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Av. W/3 Norte — Quadra 503, Conj. "A" — inscrita no CGC/MF sob nº 26.445.510/0001-66, representada por Orlando Vicente Antônio Taurisano, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à SHIS QI 07 — Conj. 13 Casa 23, Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade nº 654.773 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 040.348.308/59, e ORLANDO VICENTE ANTÔNIO TAURISANO já qualificado anteriormente, únicos sócios da firma DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, estabelecida na Av. W/3 Norte Quadra 503 Conj. "A" — Brasília-DF, que tem seus atos constitutivos arquivados no Segundo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob nº 931, do livro A-3 em 19.08.85, e última Alteração contratual sob nº 11468, 04.05.93, deliberam, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social, como se segue:

I — Resolvem, os sócios quotistas alterar o objetivo social da Empresa, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a formação e administração de grupos de consórcios, cuja a organização e funcionamento será de sua exclusiva responsabilidade.

II — Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social. E, por estarem de comum acordo, firmam a presente Alteração Contratual na presença de testemunhas.

Brasília-DF., 08 de dezembro de 1993

P/O.T. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA
Orlando Vicente Antônio Taurisano

ORLANDO VICENTE ANTÔNIO TAURISANO

Testemunhas:
Nome: Silvia Lopes Vieira
CPF: 351.585.491-68

Nome: José Carlos de Andrade
CPF: 098.541.341-72

(DAR CR\$ 14.775,42)

ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL PERMANENTE DO RECANTO DAS EMAS
EXTRATO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL PERMANENTE DO RECANTO DAS EMAS, FUNDADA EM 12/09/93, COM FORO EM TAGUATINGA-DF QD 108 CONJ 2 LOTE 24 RECANTO DAS EMAS É ENTIDADE CONSTITUÍDA NA SUA ORGANIZAÇÃO POR ASSEMBLÉIA, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DE REP. COMUNITÁRIOS, SENDO ADMINISTRADA, SOB A PRESIDÊNCIA DE UM DOS MEMBROS ELEITOS, DEVENDO SEU PATRIMÔNIO, EM CASO DE EXTINÇÃO, SER REVERTIDO A ENTIDADE CONGÊNERE.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, através da Comissão de Licitação de Material e Serviço faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de dezembro de 1993, às 09:00 horas, em seu auditório, no 06 (sexto) andar do Edifício Sede, estará recebendo proposta para prestação dos serviços de fornecimento de Refeição – Convênio, objeto da presente Concorrência. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 13 de dezembro de 1993, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas na Seção de Tesouraria da SHIS, no térreo, até o dia 21 de dezembro de 1993, ao preço unitário de CR\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros reais). Brasília, 08 de dezembro de 1993. NAZARENO ALVES SOBRINHO-Presidente C.L.M.S.

SECRETARIA DE GOVERNO SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADM. REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA AVISO DE CANCELAMENTO DO CONVITE Nº 038/93 – RA IV

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, comunica aos interessados que a Licitação em referência marcada para o dia 09/12/93, às 15:00 horas foi cancelada por razões administrativas.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 1993

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS
Diretora da Divisão de Administração Geral – DAG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL Nº 06/93-CL-SEA – CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DEFER/DF
GRUPO 9734

Data – 13.01.94 Horário – 15h

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-à a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 10 de dezembro de 1993

ELIAS ONOFRE RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS EDITAL Nº 246/93-SEA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a solicitação expressa no O.I nº 246/93-DG/DER,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a contar de 14/01/94, o prazo de validade do Concurso Público para o Cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS – Área Administração Geral- Especialidades V, VIII, X, XIII, XIV e XVII, conforme o subitem 10.1, letra “a”, do Edital Normativo nº 102/91-IDR, publicado no DODF nº 119, de 21/06/91:

Brasília, 10 de dezembro de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Secretária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL EDITAL Nº 248/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 195/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03/01/91, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 29.494/93, no Mandado de Segurança nº 29.695/92 – 1ª VFPDF, e nos termos do Ofício nº 475 – 1ª SPR/DF, torna público que ficam sem efeito as observações indicadas nos nomes dos candidatos abaixo, constante do Edital nº 150/92-IDR, publicado no DODF nº 164, de 13/08/92.

Nº DE INSCR: 0025-P. NOME DO CANDIDATO: KARLA RODRIGUES DE MELLO. MÉDIA: 89,11. CLASSIF.: 25º

Nº DE INSCR: 1120-I. NOME DO CANDIDATO: ARNALDO FONTENELE DE ARAUJO JÚNIOR. MÉDIA: 88,83. CLASSIF. 32º

Nº DE INSCR: 0251-P. NOME DO CANDIDATO: ELINE TEIXEIRA LEMOS. MÉDIA: 86,00. CLASSIF.: 57º

Brasília, 10 de dezembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente/IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 249/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 02, de 03/01/91, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 27.516/DF, no Mandado de Segurança nº 5021/91 – 3ª VFPDF, e nos termos do Ofício nº 549/93 – 1ª SPR/DF, torna público que fica excluído do referido concurso o candidato MARBIO RIBEIRO DA SILVA, inscrição nº 1262, classificado em 139º (centésimo trigésimo nono) lugar, conforme o Edital nº 247/91-IDR, publicado no DODF nº 243 de 09/12/91.

Brasília, 10 de dezembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECURSO

– Tomada de Preços nº 333/93

– Abertura: 13.09.93

– PROCESSO Nº 061.005174/93

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, para fins do disposto no Artigo 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, que a firma INDUSTRIAS REUNIDAS RHOS LTDA, impetrou recurso contra a adjudicação feita no Processo em referência.

O Inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2000 Bloco “B” – 60, sala 340, Brasília, DF.

Brasília, 10 de dezembro de 1993

EMILIO GONÇALVES DO N. JÚNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP AVISO DE ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/93 – TERRACAP

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 415/93 – PRESI comunica aos interessados em participarem da Concorrência Pública nº 003/93 – TERRACAP, que fica adiada sua realização, do

dia 13.12.93 para o dia 20.12.93, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Brasília, 09 de dezembro de 1.993

RIVALDO SÉRGIO CARVALHO PAIVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/93 — IMÓVEIS.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do GDF, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 05, Capítulo II, do Edital nº 19/93 — IMÓVEIS, objeto da licitação prevista para o próximo dia 15.12.93, que ficam excluídos do referido Edital, por Conveniência Administrativa, os itens nºs 3, 7, 8, 9, 39 e 89, correspondentes aos imóveis denominados por: SHC/SW QMSW 100 PJ. B, SHC/SW QMSW 100 PJ. F, SHC/SW QMSW 100 PJ. G, SHC/SW SQSW 301 Bl. C — Brasília-DF, Setor Leste Qd. 17 Lote 23 — CS/GAMA e QN 122 CONJ. 11 lote 1 — CS/SAMAMBAIA, respectivamente. FICA RETIFICADO no mencionado Edital, o seguinte: Endereço do imóvel constante do item 99: ONDE SE LÊ: Águas Claras Avenida das Castanheiras Lt-LEIA-SE: Águas Claras Avenida das Castanheiras Lote 1950. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 11.11.93.

Brasília, 09 de dezembro de 1993

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP EXCLUSÃO DE ITEM DO EDITAL Nº 19/93 — IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do GDF, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 05, Capítulo II, do Edital nº 19/93 — IMÓVEIS, objeto da licitação prevista para o próximo dia 15.12.93, que fica excluído do referido Edital, por Conveniência Administrativa, o item nº 97, correspondente ao imóvel denominado por Qd. 1 Área Reservada 1 — CS/SOBRADINHO. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 11.11.93.

Brasília, 10 de dezembro de 1993

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que fica CANCELADA a TPM-081/93-CEB. O Processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares no horário das 14:30 às 17:00 horas. Torna público também, que receberá até às 09:00 horas do dia 03.01.94, os invólucros contendo as propostas referentes a Tomada de Preços de Material nº TPM-092/93-CEB, para aquisição de açúcar; até às 10:00 horas do dia 03.01.94 a TPM-093/93-CEB, para aquisição de MOUSE de três botões, memória RAM e placa ETHERNET NE 2.000; até às 14:30 horas do dia 03.01.94 a TPM-094/93-CEB, para aquisição de mesa para micro e impressora e cadeira para micro; até às 15:30 horas do dia 03.01.94 a TPM-095/93-CEB, para aquisição de sistema de fornecimento NO BREAK. Os editais encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário de 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se, para a TPM-092/93-CEB, somente empresas cadastradas na Secretaria de Administração do GDF, no Grupo 01, Subgrupo 15; para as TPM-093 e 095/93-CEB, no Grupo 57, Subgrupo 02 e para a TPM-094/93-CEB, no Grupo 68, Subgrupo 03.

Brasília, 10 de dezembro de 1993
ARGENTINO DIAS DE BRITO
Comissão de Licitação/CEB
Presidente Substituto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SEMATEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA CONCORRÊNCIA Nº 01/93 — CPL/SLU

ABERTURA: 14.12.93 às 9:30 horas

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

RETIFICAÇÃO — No Edital, na parte referente a Qualificação Jurídico-Fiscal, será exigido prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93.

Brasília, 07 de dezembro de 1993.

JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SEMATEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA CONCORRÊNCIA Nº 06/93 — CPL/SLU

ABERTURA: 18.01.93 às 9:30 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, EM CAMINHÕES DA MARCA FORD, MODELOS CARGO 1415, 1418, 1615 e 1618, PERTENCENTES A FROTA OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1994.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP-SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 8:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1993.

JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/93-CPL/SLU

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SLU, torna público que, por ato do Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, constante do Processo nº 094.000.417/93, foi anulada a Tomada de Preços nº 021/93-CPL/SLU.

Brasília, 10 de dezembro de 1993.

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 93/071

DATA DE ABERTURA: 03.01.94

HORÁRIO: 10h

OBJETO: Contratação de empresa para complementação à obra de construção de sede própria da Agência Samambaia/DF.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h.

VALOR DO EDITAL: CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais).

Brasília — DF., 09 de dezembro de 1.993.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS COLETA DE PREÇOS Nº 076/93

OBJETO: Aquisição de avental cirúrgico descartável, cobertura plástica, etc. ABERTURA: 17 de dezembro de 1993 às 09:00 horas. LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B Nº 45) Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Chefe do Serviço de Compras

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/93**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade

DATA DA ABERTURA: 27 de janeiro de 1994 às 09:30 horas, informações e cópias do edital serão fornecidos no período de 13 de dezembro de 1993 a 26 de janeiro de 1994, no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas, na sala C-50 do Edifício-Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte — Parque Rural-S/Nº — Brasília-DF.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 1993
ARTUR ARMANDO GONDIM
Presidente

**RECAPAGEM AMAZONAS LTDA
CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO**

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de RECAPAGEM DE PNEUS, no local: QI-18 lotes 1/3 — Taguatinga-DF.

(DAR CR\$ 2.014,83)

**SESC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO
FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIAS Nºs: 011 à 015/93

OBJETO: Fornecimento de Carnes Frescas, Resfriadas e Congeladas; Hortifrutigranjeiros; Salgados, Frios e Embutidos; Aves e Peixes, aos Restaurantes do SESC no Distrito Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. De janeiro a junho de 1994. **EDITAL E CADASTRO:** No Edifício Jessé Freire, 6º andar, sala 611.

DATA E HORÁRIO: de 6 de dezembro de 1993 à 6 de janeiro de 1994, das 12:00 às 19:00h.

(DAR — CR\$ 4.029,66)

**ETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E
COMÉRCIO S/A
RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IEMA/SEMATEC A RENOVAÇÃO DA SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO, POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, PARA A ATIVIDADE DE USINA DE ASFALTO, NO LOCAL: FAZENDA DO BURACO, NA BORDA DA CHAPADA DA CONTAGEM — SOBRADINHO-DF.

(DAR CR\$ 1.679,03)

**FORMA ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL LTDA.
COMUNICADO**

À empresa Forma Estética Facial e Corporal Ltda. com sede na SCLN 307 Bl. B Loja 13, inscrita no CGC sob o nº 033.494.048/0001-52, comunica o extravio de um bloco de Notas Fiscais mod. Bl. de nº 1101 a 1150.

(DAR-CR\$ 2.350,64)

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
C O O H A S A T**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Habitacional dos Servidores da Secretaria de Administração e Trabalho — COOHASAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Estatuto Social, convoca seus Cooperados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 1993, no auditório da OCDF — Organização das Cooperativas do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Edifício Serra Dourada, 4º andar às 8:00 horas, em primeira convocação, com 2/3 dos associados, às 9:00 horas, em segunda convocação com metade mais um dos associados e às 10:00 horas, em terceira e última convocação, com o número mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

- a — Discussão sobre a forma de pagamento referente ao acréscimo de área construída dos apartamentos;
- b — Apresentação de empresas construtoras e escolha da mais vantajosa para a cooperativa;
- c — Aprovação dos balancetes relativos aos meses de janeiro a outubro;
- d — Assuntos gerais.

Brasília, 10 de dezembro de 1993
EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES
Presidente da COOHASAT

(DAR — CR\$ 10.409,96)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO COREN-DF-046/93

Fixa os índices para a quantificação dos valores das anuidades e taxas correspondentes aos serviços prestados pelo COREN-DF para pessoas físicas e jurídicas referente ao exercício de 1994.

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência estabelecida pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, tendo em vista o disposto no art. 8º, item XII e art. 12, item XIII, do Regimento Interno da Autarquia, cumprindo a deliberação do Plenário em sua 221ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, foi revogada parcialmente pelo inciso III, do art. 3º, da Lei nº 8.177 de 19 de março de 1991, ao extinguir o MVR;

CONSIDERANDO que o Decreto 88.147, de 08 de março de 1983 que regulamentava a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional foi revogado conforme publicação do D.O.U. de 13/03/91; CONSIDERANDO que a Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, criou a Unidade Fiscal de Referência — UFIR, que no seu § 1º do art. 1º, vinculou aos contribuintes no interesse de categorias profissionais, à mesma;

CONSIDERANDO a vedação contida no art. 3º da Lei nº 7.789, de 03 de julho de 1989;

CONSIDERANDO ainda a exposição realizada na reunião do Sistema COFEN/COREN's em 08 de novembro de 1993, na Cidade do Rio de Janeiro, DECIDE:

I — As anuidades e taxas correspondentes aos serviços prestados pelo COREN-DF para o exercício de 1994, serão fixadas em UFIR mensal ou por outro indexador oficial que venha a ser instituído pelo Governo Federal nos termos estabelecidos pela presente Decisão.

1. Anuidade de Pessoa Física:

Quadro I.....	110	UFIR
Quadro II.....	82	"
Quadro III.....	71	"

II — Anuidade para pessoa jurídica: 160 UFIR

III — Os valores das taxas serão os seguintes:

a) Inscrição de Pessoas Físicas.....	23,79	UFIR
b) Inscrição de Pessoas Jurídicas.....	80	"
c) Expedição da Carteira Profissional.....	11,05	"
d) Expedição de Cédula Profissional.....	6,88	"
e) Substituição de carteira ou expedição de 2ª via.....	11,05	UFIR
f) Substituição de cédula ou expedição de 2ª via.....	6,88	"
g) Inscrição no Quadro de Especialista e anotação de cursos.....	23,79	"
h) Certidões.....	23,79	"
i) Autorização para Atendentes e Assemelhados.....	23,79	"
j) Despacho de Processo Ético ou Administrativo.....	23,79	"
k) Responsabilidade Técnica e Respectiva Revalidação.....	40	"

l) Acórdão (do COREN) em Processo Ético..... 23,79 "

IV — O pagamento da anuidade de 1994 será efetuado ao COREN-DF até 31 de março de 1994. Se for pago após esse vencimento, incidirá sobre a mesma, multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

V — Os descontos que incidirão sobre as anuidades de Pessoa Física, serão concedidos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1994, com o percentual de 20%, 10% e 05%, respectivamente.

VI — As anuidades dos profissionais dos Quadros I, II e III poderão ser pagas em até 03 (três) parcelas de igual valor em UFIR, somente nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1994, sem desconto e sem acréscimo, desde que requerida no prazo máximo de 28/02/94.

VII — Poderá haver parcelamento em até três vezes da anuidade relativa ao exercício de 1994, após a data prevista no item IV, devendo porém incidir sobre tais parcelas, em UFIR, a correção prevista no item IV desta Decisão, sendo que a última parcela não poderá ultrapassar 30/12/94.

VIII — A presente Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 1993.

Brasília, 22 de novembro de 1993

JORGE HENRIQUE DA C. PINHEIRO
Secretário

ASENATH TEIXEIRA DE M. FARINASSO
Presidente